

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de vidros e forros, visando a troca, manutenção e instalação de ambos para atender as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA.

ID: 2788

Nº do protocolo: 342792.2025.2152-08

Classificação: CONTRATAÇÕES

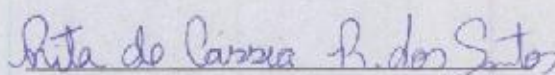
SubClassificação: Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços

Data de criação: 13/01/2025 12:32

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

Governador Edison Lobão – MA, 13 de janeiro de 2025



Rita de Cássia Rodrigues dos Santos

Secretária Executiva

Portaria: 046/2025

1. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de vidros e forros, visando a troca, manutenção e instalação de ambos para atender as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, equipamentos, vidros e forros que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade. Bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas nos diversos prédios públicos.

A contratação de vidros e forros é fundamental para garantir melhorias nos locais de trabalho e mais segurança com materiais resistentes, diminuindo o risco de acidente pelos mesmos. O uso de vidros adequados promove uma melhoria em iluminação natural e o uso de forros de qualidade garantirão a climatização do ambiente e reduzirão os ruídos externos.

Assim sendo, a motivação para licitar vidros e forros, com a finalidade de atender às necessidades das diversas secretarias que compõem a esfera municipal de Governador Edison Lobão - MA, para o exercício de 2025.

3. OBJETO

TIPO DO ITEM	MARCAR COM "X"
MATERIAL DE CONSUMO	
SERVIÇO CONTINUADO	X
OBRA	
EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE	
SERVIÇO NÃO CONTINUADO	
SERVIÇO DE ENGENHARIA	

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DIMENSÃO	QUANTIDADES
1	FORRO PVC BRANCO FRIZADO 8MM;	300M ²	1
2	VIDRO INCOLOR 8MM TEMPERADO;	40M ²	1
3	VIDRO INCOLOR 6MM TEMPERADO;	35M ²	1
4	VIDRO INCOLOR 5MM TEMPERADO;	10M ²	1
5	VIDRO INCOLOR 4MM TEMPERADO;	11M ²	1
6	VIDRO FANTASIA 3MM; 7M ²	14M ²	1
7	PUXADOR INOX TUBULAR 30X30		20

8	BATE FECHA VV CROMADO INOX		20
9	BATE FECHA VA CROMADO INOX		20
10	PROLONGADOR INOX 25MM		25
11	DOBRADIÇA SUPERIOR		20
12	DOBRADIÇA INFERIOR		20
13	BUCHA PARA PIVOTANTE SUPERIOR E INFERIOR		40
14	SILICONE ACÉTICO 230G		40
15	KIT PARA JANELA 150X110 4 FOLHAS 8MM FOSCO		10
16	KIT PARA PORTA 2X210 4 FOLHAS 8MM FOSCO		10
17	KIT PARA JANELA 120X110 2 FOLHAS 8MM FOSCO		10
18	KIT PARA JANELA 1X110 2 FOLHAS 8MM FOSCO		10
19	ROLDANA PARA JANELA 8MM		80
20	ROLDANA EM AÇO PARA PORTA 8MM		60
21	TQ 5X5 PRETO;	200M	1
22	TQ 5X7 PRETO;	200M	1
23	BARRA PU DE 8MM FOSCO 6M		10
24	BARRA PU DE 10MM FOSCO 6M		10
25	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE		11
26	FECHADURA PARA PORTA VV		11
27	MANUTENÇÃO EM FORRO PVC		20
28	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM JANELAS		20
29	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PORTA PIVOTANTE		10
30	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO		10
31	PORTA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO LAMBRIL BOLINHA BRANCO		20
32	INSTALAÇÃO DE FORRO PVC;	300M ²	1
33	INSTALAÇÃO ESQUADRIA DE ALUMÍNIO;	107M ²	1
34	INSTALAÇÃO DE PORTA DE ALUMÍNIO		20

5. PREVISÃO DE INÍCIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

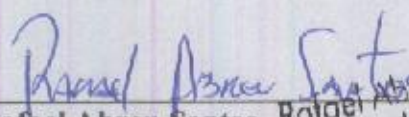
A contratação irá ocorrer de acordo com o cronograma estipulado pela secretaria, conforme a necessidade da mesma.

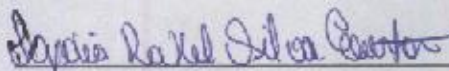
6. INDICAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Rita de Cássia Rodrigues dos Santos
Secretária Executiva
Portaria: 046/2025

Claudiane Silva dos Reis Santos
Secretária Executiva
Portaria: 101/2025

De acordo:


Rafael Abreu Santos
Diretor da Gerência de Contratações Públicas
Portaria: 029/2025


Lydia Rakel Silva Everton
Gerente de Planejamento
Portaria: 050/2025

Aprovo:



Marcus Pereira de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Portaria: 014/2025

Marcus Pereira de Freitas
Secretário Mun. de Administração
Port. 014/2025

Marcus Pereira de Freitas
Secretário Mun. de Administração
Port. 014/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO em obediência ao disposto no Art. 86º da Lei nº 14.1333 de 2021 regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessados em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de vidros e forros, visando a troca, manutenção e instalação de ambos para atender as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

ESPECIFICAÇÕES:

1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a Divisão de Planejamento de Contratações (CONPLAN), situada na Rua Imperatriz II, N°800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão - MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1. – Planilha com descrição dos itens, incluindo os quantitativos, estimativas de consumo e local de entrega dos itens solicitados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo implicará a não inclusão do órgão no Registro de Preços.

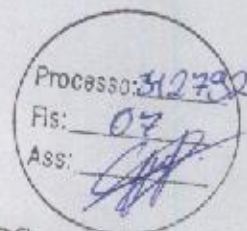
4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços será de: 8 (oito) dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme o Art. 86 da Lei nº 14.1333 de 2021 sendo regulamentado nos incisos III e IV do parágrafo do art. 7º e nos incisos I, III e IV do parágrafo do art. 8º do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e suas alterações.

5 – O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de: 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em concordância ao Art. 84 da Lei nº 14.1333 de 2021.

Para maiores informações, poderão ser obtidas na Divisão de Planejamento de Contratações (CONPLAN) da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão localizada no endereço, Rua Imperatriz II, N°800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão - MA.

Governador Edison Lobão – MA, 15 de janeiro de 2025.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria Nº 01.627/2025



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO** EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO **ART. 86º DA LEI Nº 14.1333 DE 2021** REGULAMENTADO **PELO DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023**, NA COMPETÊNCIA DE **ÓRGÃO GERENCIADOR**, REGISTRA SUA **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP** NO ÂMBITO MUNICIPAL, BEM COMO CONVIDA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTERESSADOS EM PARTICIPAR, NA CONDIÇÃO DE **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, DO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E FORROS, VISANDO A TROCA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA**, MEDIANTE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

ESPECIFICAÇÕES: 1 - OS ÓRGÃOS QUE TIVEREM INTENÇÃO DE PARTICIPAR DO REFERIDO REGISTRO DE PREÇOS, DEVERÃO ENCAMINHAR OFÍCIO PARA A **DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES (CONPLAN)**, SITUADA NA **RUA IMPERATRIZ II, Nº800, CENTRO, CEP Nº 65.928-000, GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**, MANIFESTANDO SEU INTERESSE E CONCORDÂNCIA COM O OBJETO A SER LICITADO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE: **PLANILHA COM DESCRIÇÃO DOS ITENS**, INCLUINDO OS QUANTITATIVOS, ESTIMATIVAS DE CONSUMO E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS SOLICITADOS. 2 – A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO REGISTRO DE PREÇOS, IMPLICARÁ EM CONCORDÂNCIA COM O **OBJETO E CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO**. 3 – O ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU O PEDIDO INTEMPESTIVO IMPLICARÁ A NÃO INCLUSÃO DO ÓRGÃO NO **REGISTRO DE PREÇOS**. 4 – PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE: **8 (OITO) DIAS ÚTEIS**, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DA **IRP**, CONFORME O **ART. 86 DA LEI Nº 14.1333 DE 2021** SENDO REGULAMENTADO NOS **INCISOS III E IV DO PARÁGRAFO DO ART. 7º E NOS INCISOS I, III E IV DO PARÁGRAFO DO ART. 8º DO DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023** E SUAS ALTERAÇÕES. 5 – O PRAZO DE **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** SERÁ DE: **12 (DOZE) MESES** E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, EM CONCORDÂNCIA AO **ART. 84 DA LEI Nº 14.1333 DE 2021**. PARA MAIORES INFORMAÇÕES, PODERÃO SER OBTIDAS NA **DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES (CONPLAN)** DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO** LOCALIZADA NO ENDEREÇO, **RUA IMPERATRIZ II, Nº800, CENTRO, CEP Nº 65.928-000, GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**. **MARCUS PEREIRA DE FREITAS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: PORTARIA 014/2025.** GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, 15 DE JANEIRO DE 2025.

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 111, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.....	1
PORTARIA Nº 112, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.....	1
PORTARIA Nº 113, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.....	2
PORTARIA Nº 114, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.....	2
PORTARIA Nº 115, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.....	2
PORTARIA Nº 116, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.....	2
PORTARIA Nº 117, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.....	3
PORTARIA Nº 118, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.....	3
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.....	3

PORTARIA Nº 111, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Assessor de Articulação Política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre o Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ANTÔNIO SOARES DE MORAIS FILHO** portador do CPF nº 519.382-22 do cargo de Provimento em comissão de Assessor de Articulação Política, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Assessor de Articulação Política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre o Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSÉ DE RIBAMAR ALVES VIEIRA** portador do CPF nº 849.703-22 do cargo de Provimento em comissão de Assessor de Articulação Política, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal



Fis: 094

Ass: [assinatura]

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Ruti Nery de Araújo.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, a **RUTI NERY DE ARAÚJO**, portadora do CPF Nº ***.281.103-**, servidora efetiva, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/ASG, lotada na UBS Lindalva Soares, pela Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE JANEIRO DE 2025, 203ª DA INDEPENDÊNCIA E 136ª DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Adjunto da Junta de Serviço Militar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre a Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **WANDERSON DE SOUSA PACIFICO**, portador do CPF nº ***.688.433-** para o cargo em Provimento de comissão de **Secretário Adjunto da Junta de Serviço Militar**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE JANEIRO DE 2025, 203ª DA INDEPENDÊNCIA E 136ª DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Designa como Ouvidora Municipal da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre o Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **GRAZIELLE ALVES DA SILVA**, portadora do CPF nº ***.966.332-**, técnica administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como **OUVIDORA MUNICIPAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE JANEIRO DE 2025, 203ª DA INDEPENDÊNCIA E 136ª DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EM Obediência ao disposto no ART. 86º DA LEI Nº 14.1333 DE 2021 REGULAMENTADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, NA COMPETÊNCIA DE ÓRGÃO GERENCIADOR, REGISTRA SUA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP NO ÂMBITO MUNICIPAL, BEM COMO CONVIDA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTERESSADOS EM PARTICIPAR, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO PARTICIPANTE, DO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E FORROS, VISANDO A TROCA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, MEDIANTE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. **ESPECIFICAÇÕES:** 1 - OS ÓRGÃOS QUE TIVEREM INTENÇÃO DE PARTICIPAR DO REFERIDO REGISTRO DE PREÇOS, DEVERÃO ENCAMINHAR OFÍCIO PARA A DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES (CONPLAN), SITUADA NA RUA IMPERATRIZ II, Nº800, CENTRO, CEP Nº 65.928-000, GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA,



PROCESSO: 312792
Fls: 10
Ass: [Assinatura]

MANIFESTANDO SEU INTERESSE E CONCORDÂNCIA COM O OBJETO A SER LICITADO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE: PLANILHA COM DESCRIÇÃO DOS ITENS, INCLUINDO OS QUANTITATIVOS, ESTIMATIVAS DE CONSUMO E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS SOLICITADOS. 2 - A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO REGISTRO DE PREÇOS, IMPLICARÁ EM CONCORDÂNCIA COM O OBJETO E CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO. 3 - O ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU O PEDIDO INTEMPESTIVO IMPLICARÁ A NÃO INCLUSÃO DO ÓRGÃO NO REGISTRO DE PREÇOS. 4 - PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE: 8 (OITO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DA IRP, CONFORME O ART. 86 DA LEI Nº 14.1333 DE 2021 SENDO REGULAMENTADO NOS INCISOS III E IV DO PARÁGRAFO DO ART. 7º E NOS INCISOS I, III E IV DO PARÁGRAFO DO ART. 8º DO DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES. 5 - O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE: 12 (DOZE) MESES E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, EM CONCORDÂNCIA AO ART. 84 DA LEI Nº 14.1333 DE 2021. PARA MAIORES INFORMAÇÕES, PODERÃO SER OBTIDAS NA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES (CONPLAN) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO LOCALIZADA NO ENDEREÇO, RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO, CEP Nº 65.928-000, GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA. MARCUS PEREIRA DE FREITAS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: PORTARIA 014/2025. GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, 15 DE JANEIRO DE 2025.



Fls: 11

Ass: [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
FLÁVIO SOARES LIMA
PREFEITO



MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

1. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de vidros e forros, visando a troca, manutenção e instalação de ambos para atender as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição de Vidros e Forros é essencial para melhorar a infraestrutura das unidades da Secretaria de Educação e a qualidade dos serviços prestados à população. Tendo como objetivo fundamental garantir a segurança, eficiência e sustentabilidade das unidades prediais. Considerando também o significativo acréscimo das demandas em função de adaptações/reparos nas instalações.

2.2. O cumprimento das normas e regulamentações estabelecidas pelos órgãos da Secretaria de Educação é obrigatório para todas as instituições da mesma. A contratação de uma empresa especializada garante que os vidros e forros adquiridos estejam em conformidade com os padrões exigidos, evitando sanções e garantindo a segurança dos procedimentos. Materiais certificados e de boa qualidade são indispensáveis para atender às exigências legais e assegurar a qualidade do atendimento prestado à comunidade.

2.3. A contratação de uma empresa especializada proporciona uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros destinados à Secretaria de Educação. Empresas especializadas têm o conhecimento e a capacidade para fornecer materiais de qualidade com melhor relação custo-benefício, tendo em vista o bom uso dos recursos públicos investidos nessa ação e visando o retorno duradouro para a população.

3. OBJETO:

TIPO DO ITEM	MARCAR COM "X"
MATERIAL DE CONSUMO	
SERVIÇO CONTINUADO	X
OBRA	
EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE	
SERVIÇO NÃO CONTINUADO	
SERVIÇO DE ENGENHARIA	

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DIMENSÃO	SEMED
1	FORRO PVC BRANCO FRIZADO 8MM;	800M ²	1
2	VIDRO INCOLOR 8MM TEMPERADO;	100M ²	1
3	VIDRO INCOLOR 6MM TEMPERADO;	95M ²	1
4	VIDRO INCOLOR 5MM TEMPERADO;	20M ²	1

5	VIDRO INCOLOR 4MM TEMPERADO;	25M²	1
6	VIDRO FANTASIA 3MM;	26M²	1
7	PUXADOR INOX TUBULAR 30X30		40
8	BATE FECHA VV CROMADO INOX		60
9	BATE FECHA VA CROMADO INOX		60
10	PROLONGADOR INOX 25MM		75
11	DOBRADIÇA SUPERIOR		50
12	DOBRADIÇA INFERIOR		50
13	BUCHA PARA PIVOTANTE SUPERIOR E INFERIOR		100
14	SILICONE ACÉTICO 230G		100
15	KIT PARA JANELA 150X110 4 FOLHAS 8MM FOSCO		30
16	KIT PARA PORTA 2X210 4 FOLHAS 8MM FOSCO		20
17	KIT PARA JANELA 120X110 2 FOLHAS 8MM FOSCO		30
18	KIT PARA JANELA 1X110 2 FOLHAS 8MM FOSCO		30
19	ROLDANA PARA JANELA 8MM		200
20	ROLDANA EM AÇO PARA PORTA 8MM		150
21	TQ 5X5 PRETO;	500M	1
22	TQ 5X7 PRETO;	500M	1
23	BARRA PU DE 8MM FOSCO 6M		20
24	BARRA PU DE 10MM FOSCO 6M		20
25	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE		25
26	FECHADURA PARA PORTA VV		25
27	MANUTENÇÃO EM FORRO PVC		50
28	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM JANELAS		60
29	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PORTA PIVOTANTE		20
30	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO		20
31	PORTA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO LAMBRIL BOLINHA BRANCO		40
32	INSTALAÇÃO DE FORRO PVC;	800M²	1
33	INSTALAÇÃO ESQUADRIA DE ALUMÍNIO;	265M²	1
34	INSTALAÇÃO DE PORTA DE ALUMÍNIO		40

5. PREVISÃO DE INÍCIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

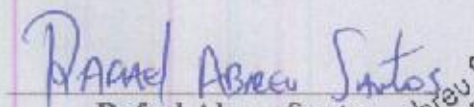
A entrega dos produtos será realizada de acordo com o cronograma de aquisições a serem definidas pelo contratante, durante a vigência do contrato. A entrega deverá iniciar no prazo máximo de 02 dias, após o recebimento da Ordem de Compra.

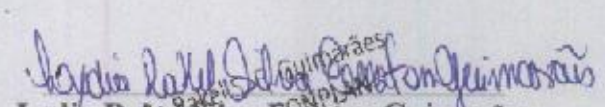
6. INDICAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Renata da Conceição Silva
Técnica Administrativa
Matrícula: 4863-1

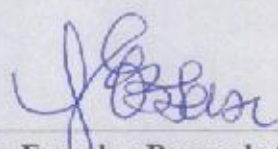
Rita de Kassia Silva de Melo
Técnica Administrativa
Matrícula: 5021-1

De acordo:

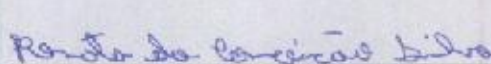

Rafael Abreu Santos
Diretor da Gerência de Contratações e Licitações
Portaria: 029/2025


Lydia Rafael Silva Everton Guimarães
Gerente de Planejamento
Portaria: 122/2025

Aprovo


Geraldo Evandro Braga de Sousa
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 005/2025

Governador Edison Lobão – MA, 20 de janeiro de 2025


Renata da Conceição Silva
Técnica Administrativa
Matrícula: 4863-1

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de vidros e forros, visando a troca, manutenção e instalação de ambos para atender as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Visando a melhoria do ambiente e a segurança nas unidades de saúde do município, a aquisição de Vidros e Forros será essencial para a infraestrutura e ambientação dos locais destinados. Tendo em vista a necessidade de trocas e reparos dos mesmos para seguir com uma boa qualidade nas estruturas e nos ambientes prediais do município.

2.2. É de grande importância o cumprimento das normas e determinações passadas pela Secretaria de Saúde para que os materiais adquiridos estejam em conformidade com a demanda.

2.3. Empresas especializadas e que garantem uma boa qualidade dos materiais solicitados é essencial para o uso dos mesmos, proporcionando uma gestão eficiente dos recursos públicos financeiros investidos nessa ação e visando o retorno duradouro para a população

3. OBJETO:

TIPO DO ITEM	MARCAR COM "X"
MATERIAL DE CONSUMO	
SERVIÇO CONTINUADO	X
OBRA	
EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE	
SERVIÇO NÃO CONTINUADO	
SERVIÇO DE ENGENHARIA	

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DIMENSÃO	SEMUS
1	FORRO PVC BRANCO FRIZADO 8MM;	250M ²	1
2	VIDRO INCOLOR 8MM TEMPERADO;	34M ²	1
3	VIDRO INCOLOR 6MM TEMPERADO;	30M ²	1
4	VIDRO INCOLOR 5MM TEMPERADO;	5M ²	1
5	VIDRO INCOLOR 4MM TEMPERADO;	7M ²	1
6	VIDRO FANTASIA 3MM;	10M ²	1
7	PUXADOR INOX TUBULAR 30X30		10
8	BATE FECHA VV CROMADO INOX		20
9	BATE FECHA VA CROMADO INOX		20
10	PROLONGADOR INOX 25MM		25

11	DOBRADIÇA SUPERIOR		15
12	DOBRADIÇA INFERIOR		15
13	BUCHA PARA PIVOTANTE SUPERIOR E INFERIOR		30
14	SILICONE ACÉTICO 230G		30
15	KIT PARA JANELA 150X110 4 FOLHAS 8MM FOSCO		10
16	KIT PARA PORTA 2X210 4 FOLHAS 8MM FOSCO		5
17	KIT PARA JANELA 120X110 2 FOLHAS 8MM FOSCO		10
18	KIT PARA JANELA 1X110 2 FOLHAS 8MM FOSCO		10
19	ROLDANA PARA JANELA 8MM		60
20	ROLDANA EM AÇO PARA PORTA 8MM		45
21	TQ 5X5 PRETO;	150M	1
22	TQ 5X7 PRETO;	150M	1
23	BARRA PU DE 8MM FOSCO 6M		5
24	BARRA PU DE 10MM FOSCO 6M		5
25	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE		7
26	FECHADURA PARA PORTA VV		7
27	MANUTENÇÃO EM FORRO PVC		15
28	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM JANELAS		15
29	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PORTA PIVOTANTE		5
30	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO		5
31	PORTA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO LAMBRIL BOLINHA BRANCO		10
32	INSTALAÇÃO DE FORRO PVC;	250M ²	1
33	INSTALAÇÃO ESQUADRIA DE ALUMÍNIO;	79M ²	1
34	INSTALAÇÃO DE PORTA DE ALUMÍNIO		10

5. PREVISÃO DE INÍCIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

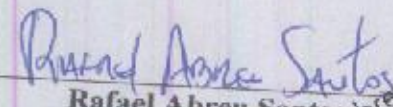
5.1. A contratação irá ocorrer de acordo com o cronograma estipulado pela secretaria, conforme a necessidade da mesma.

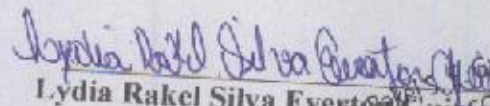
6. INDICAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Marilene Vieira da Silva
Coordenadora de RH e Setor de Compras
Portaria: 065/2025

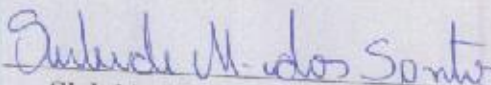
Raiany Mesquita Santos
Secretária Executiva-Conselho Municipal
de Saúde
Matrícula: 1279

De acordo:

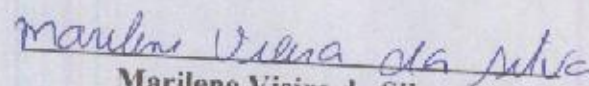

Rafael Abreu Santos
Diretor da Gerência de Contratos e Licitações
Portaria: 029/2025


Lydia Rakel Silva Evert
Gerente de Planejamento
Portaria: 122/2025

Aprovo:


Sirleide Marinho dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 003/2025

Governador Edison Lobão – MA, 22 de janeiro de 2025


Marilene Vieira da Silva
Coordenadora de RH e Setor de Compras
Portaria: 065/2025

MAPA DE APURAÇÃO

Processo: 242782
Fls: 86
Ass: [Assinatura]

1. OBJETO

registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de vidros e forros, visando a troca, manutenção e instalação de ambos para atender as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA.

2. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	FORRO PVC BRANCO FRIZADO 8MM; 250M²	1.600	Metros Quadrados	R\$ 37,27	R\$ 59.632,00
2	VIDRO INCOLOR 8MM TEMPERADO; 30M²	204	Metros Quadrados	R\$ 719,33	R\$ 146.743,32
3	VIDRO INCOLOR 6MM TEMPERADO; 30M²	190	Metros Quadrados	R\$ 378,11	R\$ 71.840,90
4	VIDRO INCOLOR 5MM TEMPERADO; 5M²	40	Metros Quadrados	R\$ 221,67	R\$ 8.866,80
5	VIDRO INCOLOR 4MM TEMPERADO; 7M²	50	Metros Quadrados	R\$ 172,55	R\$ 8.627,50
6	VIDRO FANTASIA 3MM; 7M²	60	Metros Quadrados	R\$ 231,67	R\$ 13.900,20
7	PUXADOR INOX TUBULAR 30X30	80	Unidades	R\$ 108,09	R\$ 8.647,20
8	BATE FECHA VV CROMADO INOX	120	Unidades	R\$ 65,27	R\$ 7.832,40
9	BATE FECHA VA CROMADO INOX	120	Unidades	R\$ 63,30	R\$ 7.596,00
10	PROLONGADOR INOX 25MM	150	Unidades	R\$ 20,45	R\$ 3.067,50
11	DOBRADIÇA SUPERIOR	100	Unidades	R\$ 58,27	R\$ 5.827,00
12	DOBRADIÇA INFERIOR	100	Unidades	R\$ 68,80	R\$ 6.880,00
13	BUCHA PARA PIVOTANTE SUPERIOR E INFERIOR	200	Unidades	R\$ 86,39	R\$ 17.278,00
14	SILICONE ACÉTICO 230G	200	Unidades	R\$ 34,69	R\$ 6.938,00
15	KIT PARA JANELA 150X110 4 FOLHAS 8MM FOSCO	60	Unidades	R\$ 302,14	R\$ 18.128,40
16	KIT PARA PORTA 2X210 4 FOLHAS 8MM FOSCO	40	Unidades	R\$ 347,02	R\$ 13.880,80
17	KIT PARA JANELA 120X110 2 FOLHAS 8MM FOSCO	60	Unidades	R\$ 540,83	R\$ 32.449,80
18	KIT PARA JANELA 1X110 2 FOLHAS 8MM FOSCO	60	Unidades	R\$ 542,03	R\$ 32.521,80
19	ROLDANA PARA JANELA 8MM	400	Unidades	R\$ 22,51	R\$ 9.004,00
20	ROLDANA EM AÇO PARA PORTA 8MM	300	Unidades	R\$ 38,51	R\$ 11.553,00
21	TQ 5X5 PRETO; 150M	1000	Metros	R\$ 19,25	R\$ 19.250,00
22	TQ 5X7 PRETO; 150M	1000	Metros	R\$ 24,58	R\$ 24.580,00
23	BARRA PU DE 8MM FOSCO 6M	40	Unidades	R\$ 75,31	R\$ 3.012,40

24	BARRA PU DE 10MM FOSCO 6M	40	Unidades	R\$ 83,69	R\$ 3.347,60
25	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE	50	Unidades	R\$ 163,04	R\$ 8.152,00
26	FECHADURA PARA PORTA VV	50	Unidades	R\$ 108,16	R\$ 5.408,00
27	MANUTENÇÃO EM FORRO PVC	100	Unidades	R\$ 416,67	R\$ 41.667,00
28	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM JANELAS	110	Unidades	R\$ 160,31	R\$ 17.634,10
29	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PORTA PIVOTANTE	40	Unidades	R\$ 328,53	R\$ 13.141,20
30	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO	40	Unidades	R\$ 306,88	R\$ 12.275,20
31	PORTA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO LAMBRIL BOLINHA BRANCO	80	Unidades	R\$ 851,00	R\$ 68.080,00
32	INSTALAÇÃO DE FORRO PVC; 250m²	1600	Metros Quadrados	R\$ 35,57	R\$ 56.912,00
33	INSTALAÇÃO ESQUADRIA DE ALUMÍNIO; 79m²	530	Metros Quadrados	R\$ 41,67	R\$ 22.085,10
34	INSTALAÇÃO DE PORTA DE ALUMÍNIO	80	Unidades	R\$ 71,15	R\$ 5.692,00
TOTAL				R\$	792.451,22

3. ESPECIFICAÇÃO DE MARCA

De acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME que diz:

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e **marcas e modelos**, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Ainda seguindo o que preza o Art. 41, I da Lei 14.133 que diz:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - Indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

(...)

c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

Sendo assim, aquisição dos itens com as devidas especificações se justifica face ao interesse público de manter os serviços em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal um atendimento de qualidade.

4. FONTES CONSULTADAS

Através do “Banco de Preços” que um sistema com uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias, obtivemos os valores cotados, de acordo com as seguintes fontes:

- 1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br
- 2 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br
- 3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br
- 4 - Licitar Digital app2 licitardigital.com.br/pesquisa
- 5 - Portal Nacional de Contratações Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
- 6 - Prefeitura Municipal de Caparaó/MG <https://caparao-mg.portaltip.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx>

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, preza:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

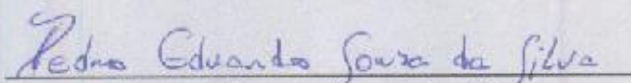
I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

5. METODO ESTADISTICO

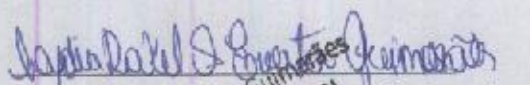
Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. (Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.)

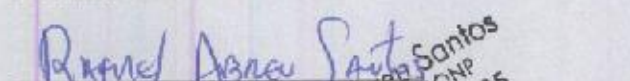
6. RESPONSÁVEL

03 de fevereiro de 2025, Governador Edison Lobão – Ma.


Pedro Eduardo Souza da Silva
Técnico Administrativo

De acordo:


Lydia Rakel Silva
CPF: *** 038 409 609-0
Gerente de Planejamento
Portaria 122/2025


Rafael Abreu Santos
CPF: *** 523.313-9
Diretor(a) da Gerência de Contratações Públicas
Portaria 029/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Básicas

Órgão: Município de Governador Edison Lobão-MA.

Requisitante(s): Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Número do processo: 342792.2025.2152-08

Data de abertura: 13/01/2025.

Procedimento: Pregão Eletrônico SRP.

Estimativa de valores: R\$ 792.451,22 (setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos).

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de vidros e forros, visando a troca, manutenção e instalação de ambos para atender as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA.

2. DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE

A Administração Pública, em face da necessidade busca a contratação de empresa especializada no fornecimento de vidros e forros para atender as necessidades da mesma e de seus departamentos, para que se possa manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Para tanto notou-se o desgaste em decorrência do uso contínuo e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho.

Portanto se faz necessário a compra dos materiais e futuros reparos solicitados via Manifestação de Interesse enviado pelas secretarias solicitantes.

A presente aquisição tem como objetivos principais:

- Melhorias do serviço público;
- Melhoria nas Estruturas Prediais

Esperamos alcançar os seguintes benefícios:

- Adquirir vidros e forros que atendam às demandas e necessidades da Administração Pública e de seus departamentos, a prefeitura pode melhorar sua relação com os cidadãos e aumentar a satisfação geral com os serviços públicos;

- Garantir o funcionamento adequado de serviços essenciais.

Os itens licitados são de grande importância pela sua utilidade nas áreas requerentes e sua melhoria no ambiente em que forem instalados. A melhoria nos prédios público com vidros e forros de qualidade são essenciais para melhorar os ambientes de trabalho e atendimento aos cidadãos. Referem-se a bens duráveis e de uso prolongado, essenciais para as atividades diárias e para o alcance dos objetivos organizacionais a longo prazo.

Investir em vidros e forros de qualidade pode trazer inúmeros benefícios para a administração pública e consequentemente a população.

3. SECRETARIAS REQUISITANTE(S)

Área(s) requisitante(s)	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	Rita de Cássia Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Educação	Renata da Conceição Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Marilene Vieira da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Adriana Oliveira Moraes

4. INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELO

Não se aplica à pretendida contratação.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar desta Licitação exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, observando o disposto no artigo 48, I, e art. 49, IV da Lei Complementar nº 147, de 7/8/2014, que alterou a Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), e que atendam às condições previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

Poderão participar desta Licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br /compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

A contratação terá vigência de 12 meses, e poderá ser prorrogado por igual período (art. 22 do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023), desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- O fornecimento tenha sido prestado regularmente;
- Seja comprovado, através de pesquisa de mercado, que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

A contratação observa os critérios de sustentabilidade ambiental recomendados pelo Órgãos competente, e a contratada deverá prever, no que couber as práticas de sustentabilidade.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

Dado todo o exposto, a empresa prestadora do objeto do presente estudo, deverá atender aos seguintes requisitos:

Qualificação Técnica:

- Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Comprovação de que possui em seu quadro de funcionários, profissional responsável pela empresa inscrito na entidade profissional competente e possuidor de anotação de responsabilidade técnica no tocante ao fornecimento objeto desta licitação.
- A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, no que couber.

Das especificações do fornecimento:

Todos os materiais a serem utilizados serão novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade que se destinam.

- A empresa contratada deverá providenciar, quando houver necessidade de substituições dos materiais componentes, orçamento, com os valores à vista das tabelas de preços das fabricantes, que deverão ser apresentados ao Fiscal do Contrato com o desconto contratual disposto na proposta de preços que, por sua vez, autorizará, ou não, o fornecimento do material;

- A empresa contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre o fornecimento, fornecendo toda e qualquer informação ao Fiscal do Contrato para acompanhamento da execução contratual, tais como:
 - Apresentar cópia dos documentos fiscais de compra dos materiais fornecidos;
 - Apresentar a lista com materiais que forem sendo substituídos por estarem com defeitos.

6. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
- Será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação da alínea anterior;
- Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi realizada a entrega;
- O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura de Governador Edison Lobão/MA possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;
- A Prefeitura Governador Edison Lobão/MA se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

- Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data

de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

- Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor;
- Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio;
- Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.
- Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado;
- Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos;
- Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento solução única, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificado.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução deverá permitir o alcance do seguinte resultado: atender as demandas das secretarias e suas unidades, proporcionando o bom andamento nos atendimentos prestados e nas atividades desenvolvidas.

9. SOLUÇÃO

A solução que melhor atende às necessidades é a Contratação de empresa para aquisição de Vidros e Forros, de modo a suprir a necessidade atual, sendo necessário ser feito por meio de Pregão Eletrônico.

O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que interrupção possa comprometer o desempenho das atividades rotineiras das secretarias e deverão observar as disposições contidas no Termo de Referência, nos normativos federais e distritais que versem sobre o presente objeto, bem como as normas expedidas sobre o assunto pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO/ESTIMATIVA DE PREÇOS

A respeito da Pesquisa de Preços referente a esta requisição, informo-vos que, todos os preços estão de acordo com §1º, inciso I do art. 23 da lei nº 14.133, e em conformidade com a instrução normativa nº 65/2021 - SEGES/ME, foram obtidos através de Pesquisa de Preços com fornecedores em todo território nacional, através do Banco de Preços.

Desta maneira, atendeu-se ao que prevê o inciso I, do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65/2021- SEGES/ME, por sua vez dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme Relatório de Pesquisa de Preço anexo.

Foi realizado pesquisa no Banco de Preços disponível no endereço eletrônico <http://www.bancodeprecos.com.br>.

Após essa definição, de referências de preços, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

11. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

13. ESTIMATIVAS DE DESPESA/DETALHAMENTO DOS ITENS

A estimativa das despesas será de R\$ 792.451,22 (setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	FORRO PVC BRANCO FRIZADO 8MM; 250M²	1.600	Metros Quadrados	R\$ 37,27	R\$ 59.632,00
2	VIDRO INCOLOR 8MM TEMPERADO; 30M²	204	Metros Quadrados	R\$ 719,33	R\$ 146.743,32
3	VIDRO INCOLOR 6MM TEMPERADO; 30M²	190	Metros Quadrados	R\$ 378,11	R\$ 71.840,90
4	VIDRO INCOLOR 5MM TEMPERADO; 5M²	40	Metros Quadrados	R\$ 221,67	R\$ 8.866,80
5	VIDRO INCOLOR 4MM TEMPERADO; 7M²	50	Metros Quadrados	R\$ 172,55	R\$ 8.627,50
6	VIDRO FANTASIA 3MM; 7M²	60	Metros Quadrados	R\$ 231,67	R\$ 13.900,20
7	PUXADOR INOX TUBULAR 30X30	80	Unidades	R\$ 108,09	R\$ 8.647,20
8	BATE FECHA VV CROMADO INOX	120	Unidades	R\$ 65,27	R\$ 7.832,40
9	BATE FECHA VA CROMADO INOX	120	Unidades	R\$ 63,30	R\$ 7.596,00
10	PROLONGADOR INOX 25MM	150	Unidades	R\$ 20,45	R\$ 3.067,50
11	DOBRADIÇA SUPERIOR	100	Unidades	R\$ 58,27	R\$ 5.827,00
12	DOBRADIÇA INFERIOR	100	Unidades	R\$ 68,80	R\$ 6.880,00
13	BUCHA PARA PIVOTANTE SUPERIOR E INFERIOR	200	Unidades	R\$ 86,39	R\$ 17.278,00
14	SILICONE ACÉTICO 230G	200	Unidades	R\$ 34,69	R\$ 6.938,00
15	KIT PARA JANELA 150X110 4 FOLHAS 8MM FOSCO	60	Unidades	R\$ 302,14	R\$ 18.128,40
16	KIT PARA PORTA 2X210 4 FOLHAS 8MM FOSCO	40	Unidades	R\$ 347,02	R\$ 13.880,80
17	KIT PARA JANELA 120X110 2 FOLHAS 8MM FOSCO	60	Unidades	R\$ 540,83	R\$ 32.449,80
18	KIT PARA JANELA 1X110 2 FOLHAS 8MM FOSCO	60	Unidades	R\$ 542,03	R\$ 32.521,80
19	ROLDANA PARA JANELA 8MM	400	Unidades	R\$ 22,51	R\$ 9.004,00
20	ROLDANA EM AÇO PARA PORTA 8MM	300	Unidades	R\$ 38,51	R\$ 11.553,00
21	TQ 5X5 PRETO; 150M	1000	Metros	R\$ 19,25	R\$ 19.250,00
22	TQ 5X7 PRETO; 150M	1000	Metros	R\$ 24,58	R\$ 24.580,00
23	BARRA PU DE 8MM FOSCO 6M	40	Unidades	R\$ 75,31	R\$ 3.012,40

24	BARRA PU DE 10MM FOSCO 6M	40	Unidades	R\$ 83,69	R\$ 3.347,60
25	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE	50	Unidades	R\$ 163,04	R\$ 8.152,00
26	FECHADURA PARA PORTA VV	50	Unidades	R\$ 108,16	R\$ 5.408,00
27	MANUTENÇÃO EM FORRO PVC	100	Unidades	R\$ 416,67	R\$ 41.667,00
28	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM JANELAS	110	Unidades	R\$ 160,31	R\$ 17.634,10
29	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PORTA PIVOTANTE	40	Unidades	R\$ 328,53	R\$ 13.141,20
30	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO	40	Unidades	R\$ 306,88	R\$ 12.275,20
31	PORTA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO LAMBRIL BOLINHA BRANCO	80	Unidades	R\$ 851,00	R\$ 68.080,00
32	INSTALAÇÃO DE FORRO PVC; 250m²	1600	Metros Quadrados	R\$ 35,57	R\$ 56.912,00
33	INSTALAÇÃO ESQUADRIA DE ALUMÍNIO; 79m²	530	Metros Quadrados	R\$ 41,67	R\$ 22.085,10
34	INSTALAÇÃO DE PORTA DE ALUMÍNIO	80	Unidades	R\$ 71,15	R\$ 5.692,00
TOTAL				R\$	792.451,22

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de fornecimento efetivamente prestados.

14. NATUREZA DO OBJETO

A presente contratação possui natureza de material permanente.

15. DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato terá validade pelo período de 12 meses.

16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Mediante o artigo 6º, XLI, da lei 14.133 de 2021, o critério de julgamento será o de menor preço por item.

17. FORMATO DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, onde encontra amparo legal no Decreto 10.024 de 2019; aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações correlatas.

18. SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

19. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE COMPRAS

A contratação em questão não está contemplada no Plano de Contratações Anual (PAC) devido à ausência da elaboração desse plano para o atual exercício.

20. PAGAMENTO ANTECIPADO

Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

21. TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

22. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na Instrução Normativa SLTI/MP Nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005, da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, assim como da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações e demais agências que fiscalizam e regulamentam os itens que compõe este processo licitatório.

Além das diretrizes para sustentabilidade ambiental, esta contratação também levará em consideração os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

23. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Mediante a real necessidade, resta-se comprovado que a melhor solução para a resolução do problema evidenciado durante este Estudo Técnico Preliminar -ETP, seria a contratação de empresa para fornecer os materiais solicitados, levando em consideração a melhora do serviço público.

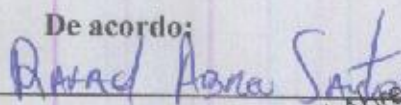
Diante destes fatos, declaro viável esta contratação.

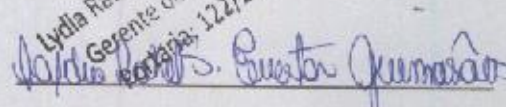
24. RESPONSÁVEIS


Claudiane S. dos R. Santos
Secretária Executiva
Portaria nº 101/2025

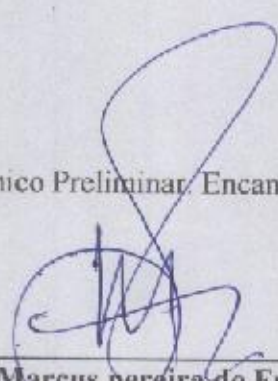
Claudiane Silva dos Reis Santos
Secretária Administrativa
Portaria: 101/2025

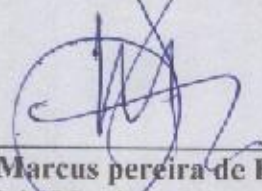
De acordo:


Rafael Abreu Santos
Diretor da Gerência de Contratos e Licitações
Portaria: 029/2025

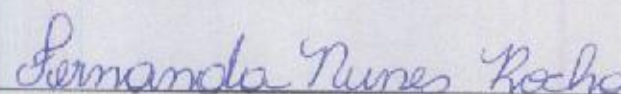

Lydia Rakel Silva Everton Guimarães
Gerente de Planejamento
Portaria: 122/2025

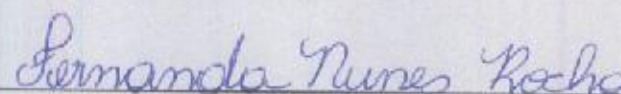
Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar. Encaminhe-se para as providências pertinentes.


Marcus pereira de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Portaria 014/2025

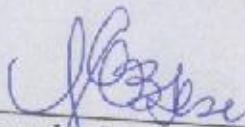

Marcus pereira de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Port. 014/2025

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar. Encaminhe-se para as providências pertinentes.


Fernanda Nunes Rocha
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria: 006/2025

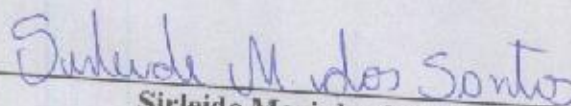

Fernanda Nunes Rocha
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria: 006/2025

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar. Encaminhe-se para as providências pertinentes.



Geraldo Evandro Braga de Sousa
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 005/2025

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar. Encaminhe-se para as providências pertinentes.

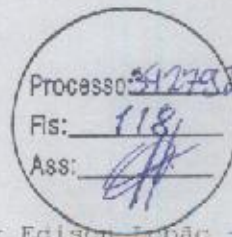


Sirleide Marinho dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria: 003/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II N° 800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão -
MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

Informações Básicas

Órgão: Município de Governador Edison Lobão - MA.

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Número do processo: 342792.2025.2152-08

Data de abertura: 13/01/2025

Procedimento: Pregão Eletrônico SRP

Estimativa de valores: R\$ 792.451,22 (setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos).

OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de vidros e forros, visando a troca, manutenção e instalação de ambos para atender as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA.

1. JUSTIFICATIVA

A Administração Pública, em face da necessidade busca a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as necessidades da mesma e de seus departamentos, para que se possa manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Para tanto notou-se o desgaste em decorrência do uso contínuo e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho.

Portanto se faz necessário a restituição e substituição dos materiais solicitados via DFD's (Documento de Formalização de Demanda) pelas secretarias solicitantes.

A presente aquisição tem como objetivos principais:

- Melhorias do serviço público;
- Melhorias nas estruturas Prediais



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II Nº 800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão
MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



Esperamos alcançar os seguintes benefícios:

- Adquirir equipamentos e materiais que atendam às demandas e necessidades da comunidade, a prefeitura pode melhorar sua relação com os cidadãos e aumentar a satisfação geral com os serviços públicos;
- Garantir o funcionamento adequado de serviços essenciais.

Vidros e Forros desempenha um papel fundamental no funcionamento eficiente e eficaz de diversas organizações, sejam elas empresas, instituições governamentais, ou entidades sem fins lucrativos. Refere-se a bens duráveis e de uso prolongado, essenciais para as atividades diárias e para o alcance dos objetivos organizacionais a longo prazo.

Investir em materiais de qualidade pode trazer inúmeros benefícios para a administração pública e consequentemente a população.

2. VALOR MÉDIO

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas com empresas do mercado, realizado através do Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **RS 792.451,22** (setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos).

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Segue abaixo itens e quantitativos, bem como descrição, da quantidade total requerido, para o presente Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a 86 da Lei 14133 de 2021 (que dispõe sobre Sistema de Registro de Preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLUNT	VL.TOTAL
1	FORRO PVC BRANCO FRIZADO 8MM; 250M²	1.600	Metros Quadrados	R\$ 37,27	R\$ 59.632,00
2	VIDRO INCOLOR 8MM TEMPERADO; 30M²	204	Metros Quadrados	R\$ 719,33	R\$ 146.743,32
3	VIDRO INCOLOR 6MM TEMPERADO; 30M²	190	Metros Quadrados	R\$ 378,11	R\$ 71.840,90
4	VIDRO INCOLOR 5MM TEMPERADO; 5M²	40	Metros Quadrados	R\$ 221,67	R\$ 8.866,80
5	VIDRO INCOLOR 4MM TEMPERADO; 7M²	50	Metros Quadrados	R\$ 172,55	R\$ 8.627,50
6	VIDRO FANTASIA 3MM; 7M²	60	Metros Quadrados	R\$ 231,67	R\$ 13.900,20
7	PUXADOR INOX TUBULAR 30X30	80	Unidades	R\$ 108,09	R\$ 8.647,20
8	BATE FECHA VV CROMADO INOX	120	Unidades	R\$ 65,27	R\$ 7.832,40



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II Nº 800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão -
MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



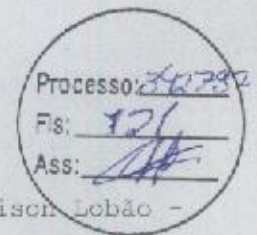
9	BATE FECHA VA CROMADO INOX	120	Unidades	R\$ 63,30	R\$ 7.596,00
10	PROLONGADOR INOX 25MM	150	Unidades	R\$ 20,45	R\$ 3.067,50
11	DOBRADIÇA SUPERIOR	100	Unidades	R\$ 58,27	R\$ 5.827,00
12	DOBRADIÇA INFERIOR	100	Unidades	R\$ 68,80	R\$ 6.880,00
13	BUCHA PARA PIVOTANTE SUPERIOR E INFERIOR	200	Unidades	R\$ 86,39	R\$ 17.278,00
14	SILICONE ACÉTICO 230G	200	Unidades	R\$ 34,69	R\$ 6.938,00
15	KIT PARA JANELA 150X110 4 FOLHAS 8MM FOSCO	60	Unidades	R\$ 302,14	R\$ 18.128,40
16	KIT PARA PORTA 2X210 4 FOLHAS 8MM FOSCO	40	Unidades	R\$ 347,02	R\$ 13.880,80
17	KIT PARA JANELA 120X110 2 FOLHAS 8MM FOSCO	60	Unidades	R\$ 540,83	R\$ 32.449,80
18	KIT PARA JANELA 1X110 2 FOLHAS 8MM FOSCO	60	Unidades	R\$ 542,03	R\$ 32.521,80
19	ROLDANA PARA JANELA 8MM	400	Unidades	R\$ 22,51	R\$ 9.004,00
20	ROLDANA EM AÇO PARA PORTA 8MM	300	Unidades	R\$ 38,51	R\$ 11.553,00
21	TQ 5X5 PRETO; 150M	1000	Metros	R\$ 19,25	R\$ 19.250,00
22	TQ 5X7 PRETO; 150M	1000	Metros	R\$ 24,58	R\$ 24.580,00
23	BARRA PU DE 8MM FOSCO 6M	40	Unidades	R\$ 75,31	R\$ 3.012,40
24	BARRA PU DE 10MM FOSCO 6M	40	Unidades	R\$ 83,69	R\$ 3.347,60
25	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE	50	Unidades	R\$ 163,04	R\$ 8.152,00
26	FECHADURA PARA PORTA VV	50	Unidades	R\$ 108,16	R\$ 5.408,00
27	MANUTENÇÃO EM FORRO PVC	100	Unidades	R\$ 416,67	R\$ 41.667,00
28	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM JANELAS	110	Unidades	R\$ 160,31	R\$ 17.634,10
29	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PORTA PIVOTANTE	40	Unidades	R\$ 328,53	R\$ 13.141,20
30	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO	40	Unidades	R\$ 306,88	R\$ 12.275,20
31	PORTA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO LAMBRIL BOLINHA BRANCO	80	Unidades	R\$ 851,00	R\$ 68.080,00
32	INSTALAÇÃO DE FORRO PVC; 250m²	1600	Metros Quadrados	R\$ 35,57	R\$ 56.912,00
33	INSTALAÇÃO ESQUADRIA DE ALUMÍNIO; 79m²	530	Metros Quadrados	R\$ 41,67	R\$ 22.085,10
34	INSTALAÇÃO DE PORTA DE ALUMÍNIO	80	Unidades	R\$ 71,15	R\$ 5.692,00
TOTAL				R\$	792.451,22

3. FONTE DE RECURSO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II Nº 800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão -
MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme o **art. 17 do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023**.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio.

4.2. A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme a solicitação das Secretarias requisitantes, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor.

4.3. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues.

4.4. O objeto deste Termo de Referência deverá ser realizado em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h30minh00min horário local, no endereço fornecido pelas Secretarias Requisitantes.

4.5. As Secretarias indicarão por meio de um termo, a pessoa que efetuará a prestação de serviços.

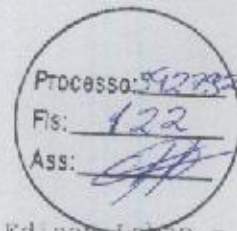
4.6. A relação com o local de entrega estará disponível na Secretaria requisitante.

4.7. Os serviços reprovados no momento da prestação serão advertidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição das prestações de serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II N° 800, Centro, CEP n° 65.928-000, Governador Edison Lobão -
MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação de serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB n° 1751, de 02 de outubro de 2014; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

5.2. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.

5.3. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 São obrigações do Fornecedor, além de outras previstas no Edital e na minuta do Contrato:

6.1.1 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus à Contratante;

6.1.2 Substituir todo e qualquer produto que chegar sem condições de uso;

6.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos nos locais solicitados;

6.1.4 Entregar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

6.1.5 Se responsabilizar por todos os procedimentos de entrega dos produtos.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Imperatriz II N° 800, Centro, CEP n° 65.928-000, Governador Edison Lobão -
MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

Processo: 34282
Fls: 123
Ass: [assinatura]

6.1.6 Toda e qualquer despesa decorrente das entregas aqui descritas, inclusive as substituições de produtos, ficarão inteiramente a cargo da contratada, bem como a responsabilidade dos produtos que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos.

6.1.7 O Contratado se obriga a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas pelo contratante neste termo de referência.

7. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São atribuições da Contratante, além de outras previstas no Edital e Minuta do Contrato ou da Ata do SRP:

7.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

7.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

7.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

7.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

7.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

7.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

7.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

7.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

7.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

7.1.10 Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

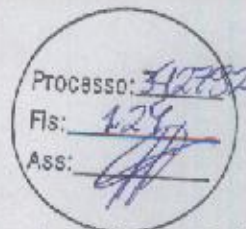
8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

8.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II Nº 800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão -
MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



8.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (*,xx)

8.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

8.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto ou serviço. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

10. ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A ser definido pela secretaria/órgão requisitante no ato de assinatura do contrato.

12. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

12.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto Federal 10.024/2019 e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos bens descritos neste planejamento;

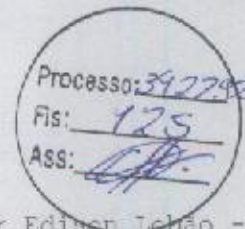
12.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

12.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bens comuns, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II Nº 800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão -
MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



12.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter as melhores propostas para a Administração Pública.

13. REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O Decreto Municipal nº. 015/2024, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

13.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes secretarias por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

13.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo art. 82, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e art. 11 do Decreto nº 11.462/2023 será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado e regulamentado pelos Decretos Municipais nº 15 de fevereiro de 2024, possibilitará a execução do projeto de fornecimento dos produtos.

13.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

13.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço continua vantajoso (art. 22 do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023).

14. DO CONTRATO

14.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

14.1.1. Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

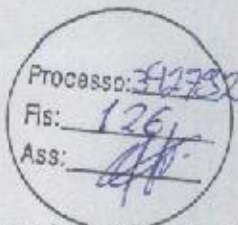
14.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 14.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II Nº 800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão -
MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



14.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

14.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133 e no edital desta licitação.

14.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal 10.024/2019, Decreto 11.462/2023, Decreto Municipal nº 015/2024, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas e suas alterações.

Governador Edison Lobão - MA, 10 de fevereiro de 2025.

Claudiane S. dos R. Santos
Secretaria Executiva

Portaria nº 101/2025
Claudiane Silva dos Reis Santos

Secretária Administrativa

Portaria: 101/2025

Marilene Vieira da Silva

Marilene Vieira da Silva

Coordenadora de RH e Setor de Compras

Portaria: 065/2025

Renata da Conceição Silva

Renata da Conceição Silva

Técnica Administrativa

Matricula: 4863-1

Adriana Oliveira de Moraes

Adriana Oliveira de Moraes

Técnica Administrativa

Matrícula: 2182



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II N° 800, Centro, CEP n° 65.928-000, Governador Edison Lobão - MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



De acordo:

Rafael Abreu Santos

Rafael Abreu Santos
Diretor da Gerência de Contratações e Licitações
Portaria: 029/2025

Lydia Rakele Silva Everton Guimarães
Lydia Rakele Silva Everton Guimarães
Gerente de Planejamento
Portaria: 122/2025

PARECER DA PROLIC

DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS – PROLIC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342792.2025.2152-08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

SECRETARIAS REQUISITANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO: ANÁLISE DO PROCESSO.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de vidros e forros, visando a troca, manutenção e instalação de ambos para atender as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Parecer da Divisão de Processos Licitatório – **PROLIC**, de modo a analisar e justificar a licitação decorrente da solicitação das secretarias ordenadoras (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde) do município de Governador Edison Lobão, o procedimento segue na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. O Processo seguirá na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para a **contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de vidros e forros**, objeto este destinado as secretarias do município de Governador Edison Lobão, a fim de colaborar com o bom andamento do serviço público.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos: Documentos de Formalização de Demandas das secretarias solicitantes, Abertura do Processo, Aviso de Intenção, Manifestações de Interesse das secretarias participantes, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Cotação, Mapa de Apuração, Dotação, Termo de Referência, Autorização do gerenciador, Autuação e seus anexos.

Eis o relatório do pedido.

2. JUSTIFICATIVA

Pregão Eletrônico – P.E, é uma modalidade de licitação que tem como principal característica a rapidez no processo e a economia tanto para a administração pública como para o licitante, ele é regido pelo Decreto 10.024/2019 e pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Vantagens da utilização do Pregão Eletrônico:

- **Integra todos os interessados**

O P.E é uma das formas mais democráticas de participação em processos licitatórios, já que independentemente de onde o fornecedor resida ou trabalhe, ele consegue participar da disputa.

- **Maior transparência**

Durante todo o processo licitatório a Administração Pública estará publicando seus atos, garantindo transparência para os fornecedores que participam do certame, reduzindo assim o risco de fraude e concorrência desleal.

Uma vez que há a apresentação de um maior número de propostas e mais serviços com qualidades diferentes e diversificados, a Administração Pública tem a possibilidade de escolher a empresa que se adequa mais as suas necessidades.

- **Agilidade**

A maior rapidez e todo o processo se deve ao fato de não necessitar a presença física dos interessados em participar do processo.

Eles podem participar de qualquer lugar, porque todo o processo ocorre via internet.

- **Economia do dinheiro público**

Já que na forma eletrônica há mais propostas, mais competitividade, há, portanto, a chance de variação de valores ser bem maior. Desta forma a possibilidade de se ter menores valores aumenta, o que gera menos gastos para a Administração Pública.

Uma das formas de seguir o princípio da economicidade dentro do processo licitatório é adotando o SRP – Sistema de Registro de Preços, que consiste no registro de preços de fornecedores para compras futuras do poder público.

O SRP é um procedimento que tem como finalidade registrar o preço de determinado material ou serviço que seja de interesse da administração pública, os dados desse produto ou serviço ficam armazenados com o poder público por um determinado tempo e sempre que solicitado, o fornecedor que registrou o produto deve fornecer à administração pública pelo preço registrado, ou seja, ele serve como um banco de dados com o preço médio de produtos e serviços para serem usados no momento de uma compra pública. No entanto, a administração pública não é obrigada a contratar, mas caso contrate o fornecedor é obrigado a fornecer.

Conclui-se como vantagem para a administração pública utilizar tal sistema na forma de Pregão Eletrônico.

3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3.1. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A contratação pretendida tem como base o art. 6º, inciso XLI, que intitula o pregão e o critério de julgamento a ser utilizado na contratação em questão

Lei 14.133, art. 6º;

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Consoante, temos o decreto 10.024 de 2019 que regulamenta a modalidade de pregão Eletrônico, desde a sua fase inicial, até a fase final de contratação.

Para somar e embasar a utilização do Sistema de Registro de Preços, utilizamos o Decreto 11.462 de 2023.

3.2. DA FASE PREPARATÓRIA

O processo licitatório deverá observar algumas fases sequenciais, encabeçando temos a fase preparatória, instituída no art. 17, I da Lei 14.133 e destrinchada no artigo subsequente, ele traz documentos essenciais para essa fase, diz que:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido,

- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

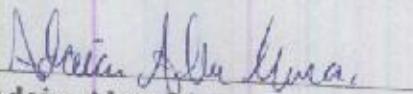
A fase preparatória consiste na etapa de planejamento, fundamental para o sucesso da contratação, e deve conter elementos essenciais dessa fase, como visto no artigo acima, nele temos que ter a solicitação da secretaria demandante, o Estudo Técnico Preliminar, as planilhas orçamentárias declarações de disponibilidade financeira das ordenadoras de despesa.

Verifica-se o cumprimento dos requisitos legais da fase preparatória.

4. CONCLUSÃO

Por todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente formal, não observei quaisquer ofensas a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e nem as demais legislações pertinentes, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

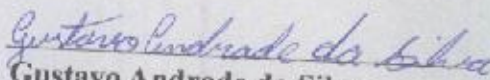
Governador Edison Lobão – MA, 11 de fevereiro de 2025.



Adaias Alves Lima

Membro da Equipe de Apoio

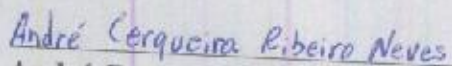
Portaria: 053/2025



Gustavo Andrade da Silva

Membro da Equipe de Apoio

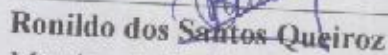
Portaria: 053/2025



André Cerqueira Ribeiro Neves

Membro da Equipe de Apoio

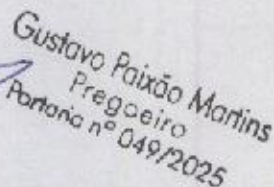
Portaria: 053/2025

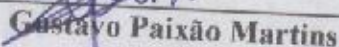


Ronildo dos Santos Queiroz

Membro da Equipe de Apoio

Portaria: 053/2025


Gustavo Paixão Martins
Pregoeiro
Portaria nº 049/2025


Gustavo Paixão Martins

Pregoeiro

Portaria 049/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - PROLIC



Governador Edison Lobão – MA, 11 de fevereiro de 2025.

À Procuradoria Geral do Município de Governador Edison Lobão - MA

Senhor Procurador,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 342792.2025.2152-08, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de vidros e forros, visando a troca, manutenção e instalação de ambos para atender as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA**, para Parecer Jurídico Inicial do Pregão Eletrônico 005/2025. Com base na Lei 14.133 de 2021.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

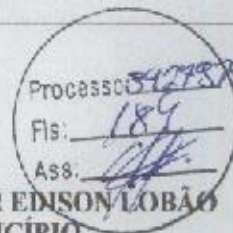


Gustavo Paixão Martins
Pregoeiro
Portaria 049/2025

Gustavo Paixão Martins
Pregoeiro
Portaria nº 049/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



PARECER JURÍDICO INICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 342792.2025.2152-08

INTERESSADO: Gerência de Contratações Públicas - GECONT

ASSUNTO: Parecer Jurídico

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: N° 005-2025 - GECONP

EMENTA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS FORROS, VISANDO A TROCA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

1 – RELATÓRIO

Por meio do ofício retro, foi encaminhada a esta Procuradoria, aos cuidados da Subprocuradora-Chefe, a solicitação de parecer jurídico inicial para análise da minuta do edital e anexos do processo licitatório. O objeto da licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros e forros, abrangendo troca, manutenção e instalação, a fim de atender às necessidades da administração pública de Governador Edison Lobão/MA.

Instruídos os autos com os seguintes documentos:

1. – Documento de formalização de demanda DFD;
2. – Aviso de intenção de registro de preços;
3. – Declarações;
4. – Pesquisa de preços;
5. – Mapa de apuração;
6. – Mapa de riscos;
7. – Estudo técnico Preliminar;
8. – Autorização do Secretário;
9. – Demonstrativo de Dotação Orçamentária;
10. – Termo Referência;
11. – Autorização;
12. – Autuação do processo;
13. – Portaria do pregoeiro;
14. – Parecer da Prolic;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Processo: 392732
Fis: 185
Ass: [assinatura]

15. - Minuta de Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2025;

16. - Minuta do termo de contrato;

Vieram a esta Procuradoria Especializada os autos acima descritos para emissão de parecer. Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a manifestação acerca da regularidade do procedimento realizado.

É o breve relatório

2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Registre-se, de início, que a presente apreciação se refere, exclusivamente, à análise com base no que consta nos autos do processo administrativo, não cabendo a este consultivo fazer ponderações relativas aos atos anteriormente praticados.

Impende destacar, ademais, que se trata de pronunciamento restrito às questões eminentemente jurídicas, portanto, estão excluídos da análise os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa, bem como os aspectos referentes à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são de responsabilidade das demais unidades administrativas desta Municipalidade.

Em relação aos aspectos de natureza técnica alheios à seara jurídica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

Ressalte-se, por fim, que as manifestações desta Procuradoria possuem natureza opinativa.

3 – FUNDAMENTAÇÃO

Nossa Carta Magna de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para os contratos, que tenham como parte a Administração Pública, relativos à obras, serviços, compras e alienações ressalvados os casos especificados na legislação, como se pode observar, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Deste modo, percebe-se que licitar é regra, considerando-se ser este o procedimento administrativo pelo qual o ente público procede uma seleção, de forma imparcial, entre interessados, avaliando através de requisitos objetivos, aquele que melhor atende a sua pretensão, considerando os Princípios Constitucionais da impessoalidade, moralidade, eficiência, legalidade, economicidade e, até onde é possível valorar objetivamente, o aspecto técnico, ainda sobre o processo licitatório é importante observar o que dispõe o art. 11 e 12, da lei 14.133/2021, in verbis:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobre preço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

I - os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Processo: 312242
Fis: 187
Ass: [assinatura]

II - os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 desta Lei;

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

IV - a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI - os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

A Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 14.133/21) descreve em seu art. 28, as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades, características e requisitos bem definidos.

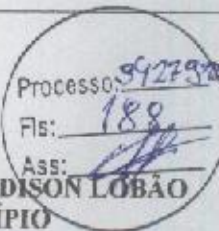
Por conseguinte, a mesma instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de Licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, estabelece em seu art. 6º, inciso XLI, "pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto".

É de se observar que a referida modalidade licitatória é utilizada para a aquisição de "bens e serviços comuns", enquadrados no conceito a que se refere o inciso XLI do art. 6º da Lei 14.133/2021.

Por fim, destaco que a licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, mostrando-se útil a administração pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



Preços, permite a aquisição conforme a necessidade do órgão contratante, cumpre observar o disposto no art. 3º do respectivo Decreto, que reza da seguinte maneira:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes.

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas.

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32,

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional;

e II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

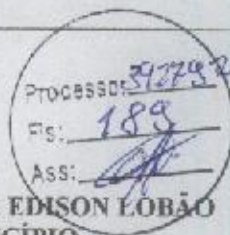
Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão Eletrônico, para o referido procedimento, considerando a estimativa da despesa e a natureza do objeto a ser contratado, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema vem trazendo para o Setor Público, com a redução dos preços praticados, a simplificação dos procedimentos e a maior celeridade do certame, ratificando-se a justificativa apresentada pela Divisão de Processo Licitatório – PROLIC.

No tocante à análise preliminar do procedimento licitatório, é de se observar o que dispõe o art. 18, incisos I a XI, da Lei nº. 14.133/21, in verbis

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 14.133/2021 e demais determinações previstas na NLLC, que em seu

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Processo: 312782
Fls.: 190
Ass: [assinatura]

art. 25 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

I - obtenção do licenciamento ambiental;

II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Processo: 812982
Fls.: 181
Ass: [assinatura]

um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

*I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023)
Vigência*

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

Observa-se que está claramente indicado que o processo será regido conforme a Lei de Licitações, com a especificação do local, data e hora para o envio das documentações e propostas no sistema eletrônico, além de outros requisitos estabelecidos pela legislação vigente.

Com base no exposto, passo a opinar.

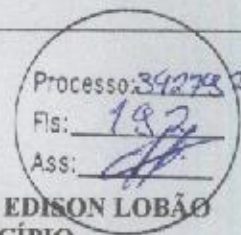
4. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a Procuradoria fundamenta seus pareceres nas solicitações e documentos enviados pelo órgão interessado, recomenda-se que seja juntada a portaria dos membros da equipe de apoio, com o fulcro a subsidiar de maneira correta para a realização do registro de preços para futura e eventual contratação, através do Pregão nº 005.2025 em voga, DE ACORDO COM OS DITAMES DO INCISO VI do Art.8 do Decreto nº 10.024/2019.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA



A utilização da presente manifestação fica condicionada à juntada da portaria dos membros da equipe de apoio, correção do objeto processual descrito ao longo das peças nos autos do SRP N°005.2025.

Registre-se, ainda, que, após a celebração do Contrato, o feito deverá ser encaminhado para registro e publicação.

Por fim, a Procuradoria permanece à disposição para eventuais consultas, esclarecimento de dúvidas, fornecimento de informações complementares e demais formas de colaboração, dentro de sua competência e âmbito de atuação.

É o Parecer.

Governador Edison Lobão, 14 de fevereiro de 2025.

Beatriz Gomes da Silva
Beatriz Gomes da Silva

Subprocuradora OAB 24156

BEATRIZ GOMES DA SILVA
Subprocuradora Chefe do
Contencioso Judicial
PORTARIA Nº 123/2025



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
TERCEIROS
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA : DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 6 - Nº 1405 / 2025 : SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025 : PÁGINA 1 DE 2



SUMÁRIO

Descrição

Página

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025..... 1

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025

ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342792/2025.2152-08. A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, por seu Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de vidros e formas, visando a troca, manutenção e instalação de ambos para atender as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA. Código UASG: 980162, no CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "Por Item", BASE LEGAL: Pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as condições do Edital. Data da Sessão: 21 de março de 2025 às 08:00 horas (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<http://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br>) e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impressa mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados PROLIC, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Gov. Edison Lobão MA, 10 de março de 2025. Daniel Silva Pereira, Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.



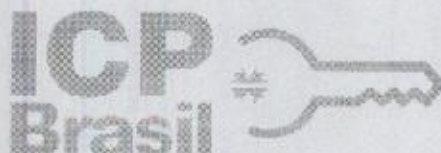


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadorelsonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98829-5735

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
PROCURADORA GERAL
FLÁVIO SOARES LIMA
PREFEITO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
FLÁVIO SOARES LIMA
Email: fsoares@contabilidade8@gmail.com

Carimbo de Tempo: 03/04/2025 10:16:37





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLIX Nº 38 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros 01

ATAS

Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA 04

ATO

Defensoria Pública do Estado 08

AVISOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 10

CERTIFICADOS

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer 22

COMUNICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Cândido Mendes - MA e Outras 22

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 23

CONVÊNIO

Secretaria de Estado da Cultura 28

CONVOCAÇÃO

Colônia de Pescadores Z - 13 " Dr. Mário Borri" 28

EDITAL

Defensoria Pública do Estado 28

ERRATAS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outra 29

ESTATUTO

Instituto Social Rafael Neves, Centro de Assistência Social, Educacional, Capacitação e Saúde 31

NOTAS DE EMPENHO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 31

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Matões - MA 31

PORTARIA

Defensoria Pública do Estado 35

TERMO DE COLABORAÇÃO

Secretaria de Estado da Cultura 35

TERMS DE HOMOLOGAÇÃO

Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC/MA e Outro 35

TERMO DE PERMISSÃO

Secretaria de Estado da Cultura 35

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH 36

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2023-UGCC/SINFRA PROCESSO N. 2024.530101.03877

– **SINFRA. DAS PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA/SINFRA**, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº 12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa **TERRAMATA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ sob o nº 04.806.301/0001-68, estabelecida na Rod. BR-010, S/N, KM – 1354, Coco Grande, Bairro Santa Rita, Cidade de Imperatriz – MA, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO BARROSO DEL CASTILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1762444789/SSP-CE e do CPF sob nº 416.766.703-78, na cidade de São Luís/MA. **DO OBJETO DO CONTRATO:** “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE IMPERATRIZ, COM EXTENSÃO DE 80,00 K004D”. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:** 1.1 O REAJUSTAMENTO do contrato é R\$ 5.244.406,84 (cinco milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e quatro centavos); 1.2 O contrato passar a ter o valor de R\$ 72.675.152,75 (setenta e dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme NE Nº 00320/2025 datado do dia 14/02/2025: PTRES: 1545106343288003755; FONTE: 15001010000; ND: 44905114; UGR: 530101; SUBAÇÃO: 003755 REGIONAL DE IMPERATRIZ; O mesmo é decorrente da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 021/2023 – CSL/SINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2025. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. São Luís, 19 de fevereiro de 2025. **ASSINATURAS:** MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS, conforme ID 0879004, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, pela SINFRA e **RICARDO BARROSO DEL CASTILHO**, portador da cédula de identidade nº 1762444789/SSP-CE e do CPF sob nº 416.766.703-78, na condição de representante da empresa **TERRAMATA LTDA**. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. Maria José Mendes Vieira Gestor de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA ID nº 00893905.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 029/2023 – UGCC/SINFRA PROCESSO N. 2024.530101.04166 – SINFRA. DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA**, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº 12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa **EDECONSIL – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.073.042/0001-00, com sede na rua Av. José Sarney, nº 500, Tiriçal, São Luís - MA, neste ato representada por seu representante legal Sr. **FABIANO RAMOS CAVALCANTE**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade de nº 83915898-8 SSP/MA e do CPF sob nº 767.827.863-20, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA. **DO OBJETO DO CONTRATO:** “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DA



seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoreislobao.ma.gov.br>), e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na PROLIC, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Gov. Edison Lobão MA, 20 de fevereiro de 2025. Daniel Silva Pereira, Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004 /2025 ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342791.2025.2152-08. A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, por seu Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha e água mineral, para atender as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA. Código UASG: 980162, no **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** "Por Item", **BASE LEGAL:** Pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as condições do Edital. Data da Sessão: 11 de março de 2024 às 09:00 horas (nove horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoreislobao.ma.gov.br>) e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na PROLIC, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Gov. Edison Lobão MA, 20 de fevereiro de 2025. Daniel Silva Pereira, Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005 /2025 ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342792.2025.2152-08. A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, por seu Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de vidros e forros, visando a troca, manutenção e instalação de ambos para atender as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA. Código UASG: 980162, no **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** "Por Item", **BASE LEGAL:** Pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as condições do Edital. Data da Sessão: 12 de março de 2025 às 08:00 horas (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoreislobao.ma.gov.br>) e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00

(cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na PROLIC, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Gov. Edison Lobão MA, 20 de fevereiro de 2025. Daniel Silva Pereira, Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007 /2025. ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342844.2025.2152-08. A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, por seu Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico para iluminação pública, para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão - MA. Código UASG: 980162, no **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** "Por Item", **BASE LEGAL:** Pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as condições do Edital. Data da Sessão: 12 de março de 2025 às 09:00 horas (nove horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoreislobao.ma.gov.br>), e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na PROLIC, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Gov. Edison Lobão MA, 20 de fevereiro de 2025. Daniel Silva Pereira, Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001 /2025. A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção de escola de ensino fundamental com 06 salas de aula, Projeto Padrão FNDE, no Povoado Santa Isabel - Icatu, proveniente do Termo de Compromisso nº 29637 do FNDE. **ABERTURA:** 13 de MARÇO de 2025, às 08h00min (oito horas), através da plataforma: <https://www.licitaicatu.com.br>. Demais informações no e-mail cplicatucitacao@gmail.com e Portal da Transparência. Icatu/MA, 21 de fevereiro de 2025. Nilton Mendes da Silva Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIAPÓ DOS VIEIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de radiografia (Mesa digitadora) CR

do Estado do Maranhão, Palácio Henrique de La Rocque, segundo andar, nesta capital, órgão da Administração Direta, neste ato representada por seu Secretário de Estado da Cultura, o Sr. YURI ARRUDA MILHOMEM, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 - SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, e de outro lado a empresa M & A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com CNPJ nº 10.295.534/0001-46, sediada na Av. Oliveira Paiva, 1600 Sala 105 - Cidade dos Funcionários - Fortaleza/CE Cep: 60.822-131, neste ato representada pelo Sr. MARTONIO FEIJÃO XIMENES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 491.892.803-00, residente e domiciliado na Avenida Litorânea, 2040 QD E1 LT.13 - Cararu - Eusébio/CE CEP: 61.760-001. **OBJETO:** Concessão de permissão de uso para exploração econômica da área no circuito destinados aos festejos do "CIRCUITOS DO CARNAVAL DO MARANHÃO 2025", de caráter pessoal e intransferível. A área cedida por meio do presente instrumento destina-se exclusivamente à exploração econômica descrita no pedido de inscrição. **BASE LEGAL:** art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2025. **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM e MARTONIO FEIJÃO XIMENES. **ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JÚNIOR** Chefe da Assessoria Jurídica ID: 00877065-0.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 05/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo n.º 2024.110215.28074 - EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, Marcello Apolônio Duailibe Barros, CPF nº 976.615.203-97, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 29, II Lei nº 13.303/16, e art. 175, II do RILC da EMSERH, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação para diagnóstico organizacional, acreditação/certificação e manutenção da certificação na CLÍNICA ESPAÇO CUIDARH da Diretoria Executiva de Saúde Ocupacional, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente. Contratada: IBES - INSTITUTO BRASILEIRO PARA EXCELÊNCIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 17.252.491/0001-60. Representantes Legais: Vivian Giudice, CPF nº 286.245.318-88 e Alexia Regina Mandolesi Costa, CPF nº 278.879.158-56. Valor Total Contratado: R\$ 54.054,08 (cinquenta e quatro mil cinquenta e quatro reais e oito centavos). Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses. Unidade Orcamentária: 21202 - EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-01-48 - Serviços de Consultoria. Publique-se. São Luís - MA, 20 de fevereiro de 2025. Marcello Apolônio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP: 65.010 - 170 - São Luís - MA

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br - Site: www.diariooficial.ma.gov.brCARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
GovernadorSEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa CivilTEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6.0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da ratificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo Telefone (98) 2016-4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES

Valor centímetro x coluna (10cm x 8,6cm)

Terceiros.....	R\$ 7,00
Executivo.....	R\$ 7,00

VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do dia.....	R\$ 0,80
Após 30 dias de circulação.....	R\$ 1,20
Por exercício decorrido.....	R\$ 1,60

**Edita, Imprime
e Distribui
qualidade ao público.**



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

PROCESSO 392782

Fis: 296

Ass: [assinatura]



ANO XLIX Nº 041 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS	
Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão AGED/MA e Outros.....	01
ADESÃO	
Prefeitura Municipal de Mirinzal - MA.....	02
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros.....	02
ATA	
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.....	06
AVISOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros.....	07
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outras.....	14
CONCLUDENTE	
Colégio Brasileiro de Estudos Avançados Fundamental e Médio.....	17
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros.....	18
CONVOCAÇÕES	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras.....	23
EDITAL	
Defensoria Pública do Estado.....	25
ERRATAS	
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA e Outra.....	25
ESTATUTOS	
Instituto El Shaday e Outros.....	25
NOTAS DE EMPENHO	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outras.....	28
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado e Outra.....	29
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outro.....	31
TERMOS DE AUTORIZAÇÃO	
Secretaria de Estado da Educação e Outro.....	31
TERMOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Cultura.....	32
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Universidade Estadual do Maranhão- UEMA.....	34
TERMOS DE REEQUILÍBRIO	
Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA.....	34
TERMO DE SUB-ROGAÇÃO	
Universidade Estadual do Maranhão- UEMA.....	35

Esta edição publica em Suplemento o Aviso de Resultado Definitivo - 2º CICLO - Credenciamento nº 001/2025 Ciclo Carnavalesco 2025 - Processo Administrativo SEI nº 2025.14000.00072 da Secretaria de Estado da Cultura - SECMA.

ACORDOS

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

PROCESSO SEI Nº 2024.170204.02159/AGED-MA. ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 05/ 2025. PARTICIPES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA, CNPJ nº 05.057.657/0001-09 E INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA, inscrito no CNPJ nº 05.849.024/0001-33. **OBJETO:** O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por finalidade a concessão de estágio supervisionado obrigatório e não obrigatório aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos(s) técnicos ofertados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO. **VIGÊNCIA:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.788/2008. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Dra. Jucielly Campos de Oliveira, Presidente da AGED/MA, portadora do CPF nº 648.441.533-15, e a Sra. Cricielle Aguiar Muniz, Diretora Geral do IEMA, portadora do CPF nº 052.518.563-18 e RG nº. 0223345620029 SSP/MA. São Luís, 25 de fevereiro de 2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA Nº 01/2025 - UEMA (TPA nº 215 - SOFTEX/UEMA/TIC41). PROCESSO SEI Nº 2024.240201.22168 - UEMA. PARTES: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e a Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX, tendo como interveniente a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAPEAD. **OBJETO:** concessão de fomento para a execução do Projeto de Pesquisa Desenvolvimento e Inovação (PD&I) em Tecnologia de Informática e Comunicação (TIC), no âmbito dos programas e projetos de interesse nacional na área de informática e automação considerados prioritários (PPI) pelo Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, com recursos da Lei nº 8.248/91, mais especificamente para a Residência em TIC 41 - Programa de Desenvolvimento de Competências em Sistemas Digitais. **RECURSOS FINANCEIROS:** a parceria será financiada com recursos provenientes do Termo de Cooperação celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a SOFTEX, Processo nº 01245.002558/2024-03, publicado no DOU em 02/05/2024, edição: 84, Seção: 3, página: 17, cabendo a Gestora (SOFTEX) depositar o valor descrito no Quadro-Resumo, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, na conta bancária especificada. **VALOR GLOBAL:** o valor total do recurso a ser repassado a Executora (UEMA) no âmbito deste instrumento: R\$ 3.269.353,75 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** a vigência deste Acordo de Parceria será de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser modificado ou prorrogado por termos aditivos. **ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Filipe Leite da Silva Botelho (SOFTEX), José de Ribamar Lisboa Moura (FAPEAD), Nelson Luiz Falsesi Filho (SOFTEX), Walter Canales Sant'ana (UEMA). São Luís (MA), 14/01/2025. **THIAGO CARDOSO FERREIRA** - Pró-Reitor de Planejamento e Administração.



Processo: 392382
Fis: 2927
Ass: [assinatura]

qualquer número e início às 10:30 horas, em seu escritório central, sito na Avenida Daniel de La Touche, nº 2.800, Lusitana Mall, Escritório A-12, bairro da COHAMA, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1.1. Prestação de Contas da Diretoria e do Conselho de Administração, discussão e votação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2024. 1.2. Aprovação da destinação do Lucro do Exercício e Lucro a Disposição da Assembleia Geral. 1.3. Outros assuntos de interesse da Sociedade. São Luís (MA), de março de 2025. **ABRÃO FREITAS VALINHAS JUNIOR** Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL Nº 002/2025. I PROCESSO SELETIVO PARA OS PROJETOS "EDUCAR PARA PREVENIR" E "PERCORRENDO CAMINHOS E GARANTINDO DIREITOS" O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o I Processo Seletivo para Profissionais dos Projetos "Educar para Prevenir" e "Percorrendo Caminhos **RESOLVE: Art. 1º TORNAR PÚBLICO** a convocação da candidata **LÍVIA CRISTINA COSTA CARVALHO**, 2ª classificada (A), para assumir o cargo de Assistente Social, em virtude da solicitação de desligamento da profissional Vitória Aquino da Mota, 1ª classificada (A), conforme ordem de convocação. 1. Encaminhar os seguintes documentos (originais) digitalizados para o e-mail convencios@ma.def.br, até dia 24 de fevereiro de 2025: **DOCUMENTOS PROFISSIONAIS:** a) Carteira de Identidade e CPF; b) Comprovante de residência; c) Número de Conta Corrente; d) Número do PIS/PASEP; e) Cópia do diploma de conclusão de nível superior ou certidão de conclusão do curso expedida pela mesma autoridade competente a expedir o diploma; f) Registro no conselho de classe (OAB); g) Declaração de Compatibilidade; h) Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual ou do Distrito Federal; i) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União. **Art. 3º** O presente Edital será **PUBLICADO** no site da DPE/MA e no DOE São Luís, 20 de fevereiro de 2025. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

ERRATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025. Na edição publicada na data de 24 de fevereiro de 2025, do Diário do Estado (DOEMA), na página 18, em Publicações de Terceiros na Publicação do Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2025. Que tem como OBJETO o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de vidros e forros, visando a troca, manutenção e instalação de ambos para atender as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA. **Onde se lê:** Data da Sessão: 12 de março de 2025 às 08:00 horas (oito horas), horário de Brasília - DF. **Leia-se:** Data da Sessão: 19 de março de 2025 às 08:00 horas (oito horas), horário de Brasília - DF. Governador Edison Lobão/MA, 24 de fevereiro de 2025 Daniel Silva Pereira, Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025. Na edição publicada na data de 24 de fevereiro de 2025, do Diário do Estado (DOEMA), na página 18, em Publicações de Terceiros na Publicação do Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2025. Que tem como OBJETO o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha e água mineral, para atender as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA. **Onde se lê:** Data da Sessão: 11 de março de 2024 às 09:00 horas (nove horas), horário de Brasília - DF. **Leia-se:** Data da Sessão: 14 de março de 2025 às 09:00 horas (nove horas), horário de Brasília - DF. Governador Edison Lobão/MA, 24 de fevereiro de 2025 Daniel Silva Pereira, Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024. ERRATA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001.063/2024. A Prefeitura Municipal de Zé Doca-MA, Na publicação no Diário Oficial do Município do dia 30/01/2025, Edição nº 008/2025, Página 05: **Onde se lê: ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S). LEIA-SE: ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S).** Secretaria Municipal de Educação, transcrito em Livro Próprio do Município de Zé Doca-MA, 18 de fevereiro de 2025. Janete Marques de Sousa, Agente de Contratação do Município.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024. ERRATA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002.063/2024. A Prefeitura Municipal de Zé Doca-MA, Na publicação no Diário Oficial do Município do dia 30/01/2025, Edição nº 008/2025, Página 11: **Onde se lê: ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S). LEIA-SE: ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S).** Secretaria Municipal de Educação, transcrito em Livro Próprio do Município de Zé Doca-MA, 18 de fevereiro de 2025. Janete Marques de Sousa, Agente de Contratação do Município.

ESTATUTOS

INSTITUTO EL SHADAY

RESENHA DO ESTATUTO SOCIAL. DENOMINAÇÃO: O Instituto El Shaday, constituído em 13 de junho de 2024, é uma entidade civil de direito privado, de caráter beneficente, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com número ilimitado de sócios, com atuação em sua sede localizada à Avenida Carlos Augusto, Nº 17, Quadra D, Boa Vista, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar, Estado do Maranhão. O Instituto El Shaday tem como objetivo principal desenvolver atividades de associações de defesa de direitos sociais, assistencial, promocional e educacional, e trabalhar em benefício de pessoas em situação de vulnerabilidade social, pelo progresso da comunidade, prestar assistência aos associados e seus dependentes e prestação de serviços, bem como: Promover o desenvolvimento social através de serviços e obras de melhoramentos com recursos próprios ou obtidos através de projetos, doações, subvenções e auxílios; Desenvolver a educação infantil – Creche, Educação Infantil – Pré-Escola e Ensino Fundamental, por meio de Creches, Pré-Escola e Escolas Comunitárias; Proporcionar aos sócios e seus dependentes, atividades voltadas para a educação e desenvolvimento da cultura, defesa da saúde e da assistência médica e social; Promover cursos, palestras e programas de geração de renda em consonância

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 - São Luís - MA

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES

VALOR DO EXEMPLAR

Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)
Terceiros..... R\$ 7,00
Executivo..... R\$ 7,00

Exemplar do dia R\$ 0,80
Após 30 dias de circulação. R\$ 1,20
Por exercício decorrido R\$ 1,50



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Processo 292732
Fls: 299
Ass: [assinatura]



ANO XLIX Nº 044 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	01 e 34
AVISOS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	06
CERTIFICADO	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer	14
COMUNICAÇÕES	
Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer - MA e Outras	15
CONCLUDENTES	
Colégio Sinapsy	17
CONTRATOS	
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio e Outros	17 e 35
ESTATUTOS	
Instituto Vovô Aldina e Outros	20
ERRATAS	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e Outra	22
NOTAS DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão-TJ/MA e Outra	22
TERMO DE ADESÃO	
Câmara Municipal de Olho D'Água das Cunhãs - MA	24
TERMOS DE AJUSTE	
Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão AGED/MA	24
TERMOS DE COMPROMISSO	
Secretaria de Estado da Cultura	26
TERMOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Cultura	27
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos IMESC	33
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
IMAP - Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de Vargem Grande - MA	33
TERMO DE SUB-ROGAÇÃO	
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA	34

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE TERMO ADITIVO. RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025, PROCESSO Nº 2025.14000.00226-SECMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, inscrita no CNPJ nº 05.508.362/0001-01, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Centro Administrativo do Governo do Estado do Maranhão, Palácio Henrique de La Rocque, segundo andar, nesta capital, órgão da Administração Direta, neste ato representada por seu Secretário de Estado da Cultura, o Sr. YURI ARRUDA MILHOMEM, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 - SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, e de outro lado o INSTITUTO EVOLUIR, com CNPJ nº 12.472.949/0001-73, sediado na Avenida Antares, nº 720, Sala 03, Ed. Empresarial Miram Castro- Recanto dos Vinhais Cep: 65.070-070 - São Luís/MA, neste ato representado por seu presidente, RÔMULO COSTA MACEDO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 021.558.543-74, residente e domiciliado em São Luís/MA. OBJETO: alterar as metas e valores do Termo de Colaboração nº 001/2025, conforme permite o art. 43 do Decreto nº 8.726/16, alterado pelo Decreto nº 11.948/24, com acréscimo de valor de 49,87% (quarenta e nove, oitenta e sete por cento), conforme novo Plano de Trabalho constante nos autos do processo nº 2025.14000.00226, o qual inte-

gra o presente instrumento ainda que não seja nele transcrito. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de fevereiro de 2025. **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM e RÔMULO COSTA MACEDO. **ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JÚNIOR.** Chefe da Assessoria Jurídica. ID. 00877065-0.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2022/CEL/PROFISCOII/SEFAZ/MA. PROCESSO Nº 2025.1600.01207. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, nesta Capital, neste ato, representada pelo seu Secretário de Estado da Fazenda, MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. CONTRATADA: CONSULTORES ORGANIZACIONALES Y TECNOLÓGICOS DONPEOPLE, S.A.S, N.º IT nº 900026561-8 REGISTRO: Nº 01483324, de 26 de Maio de 2005, com sede em Carrera 6, nº 1ª - 38 Chia, Cundinamarca - Colombia, neste ato representada por DIANA MARCELA SILVA CASTILLO, Passaporte nº CI 52.089.246 - Bogotá. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2022-CEL/PROFISCOII/SEFAZ. PRAZO: As partes contratantes resolvem entre si aditar o prazo do contrato nº 11/2022-CEL/PROFISCOII para a data final de 20 de abril de 2025, nos termos do item 2.5.3 do referido contrato, do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. VALOR: A presente prorrogação de vigência do contrato nº 11/2022-CEL/PROFISCOII/SEFAZ-MA não implicará acréscimo nem supressão ao valor global do contrato. **BASE LEGAL: preceitos instituídos pelas Políticas de Aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - GN-2350-9. Contrato de Empréstimo Nº 4458/OC-BR celebrado entre o Governo Mutuário do Empréstimo e o BID; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 21/02/2025. São Luís, 06 de março de 2025. Rita Maria Magalhães Martinelli de Souza, Gestora Chefe-CEGPA.**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2024/CEL/PROFISCOII/SEFAZ/MA. PROCESSO Nº 2025.1600.00991. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, nesta Capital, neste ato, representada pelo seu Secretário de Estado da Fazenda, MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. CONTRATADA: ULISSES DOS SANTOS MORAES, CPF Nº 652.985.942-04, Carteira de Identidade Nº 0592218120160 SSP/MA, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães - SN - Condomínio Jardim de Provence, Torre Beuginville, Apto 1104 - Bairro: Calhau - CEP: 65.077-415 - São Luís-MA. OBJETO: Celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 21/2024 - CEL/PROFISCOII/SEFAZ-MA PRAZO: As partes contratantes resolvem entre si, aditar o prazo do contrato nº 21/2024 - CEL/PROFISCOII/SEFAZ/MA, até a data de 15 de abril de 2025, em conformidade com o item 2 do Contrato nº 21/2024 - CEL/PROFISCOII/SEFAZ-MA e Art. 111 da Lei nº 14.133/2021. VALOR: - O presente termo de ajuste de execução do contrato nº 21/2024- CEL/PROFISCOII/SEFAZ-MA



Processo: 347202
Fis: 295
Ass: [assinatura]

associativas ligadas a cultura e à arte. DA DIRETORIA: Diretor Presidente e um Diretor Administrativo e Financeiro. DO CONSELHO FISCAL: Presidente, o Secretário e o Relator. DO PATRIMÔNIO: O Patrimônio e a Receita do Instituto Educacional Semear e Acolher constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelos que vierem adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições de seus associados, pelas subvenções e doações oficiais e particulares. Isso inclui ativos como móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. DA DISSOLUÇÃO: O Instituto Educacional Semear e Acolher será dissolvido por 2/3 (dois terços) dos sócios quites com suas obrigações sociais em pleno gozo de seus direitos legais e estatutários, em assembleia geral especificamente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro nos órgãos competentes. Roseany Cristina Farias de Araujo - Presidente. São José de Ribamar - MA, 12 de fevereiro de 2025.

INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL NOVA ALIANÇA

RESENHA DO ESTATUTO SOCIAL. DENOMINAÇÃO: O Instituto Social e Educacional Nova Aliança, constituído em 01 de novembro de 2024, é uma entidade civil de direito privado, de caráter beneficente, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com número ilimitado de sócios, com atuação em sua sede provisória, localizada à Avenida Principal, Lot. Morada Nova III, Nº 18, Qd 12, Ubatuba, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar, Estado do Maranhão. O Instituto Social e Educacional Nova Aliança tem como principal finalidade desenvolver atividades voltadas para a defesa de direitos sociais, assistenciais, promocionais e educacionais, além de trabalhar em benefício de pessoas em situação de vulnerabilidade social, promovendo o progresso da comunidade. A Entidade também se compromete a prestar assistência aos associados e seus dependentes, bem como a oferecer serviços, incluindo: Promover o desenvolvimento social através de serviços e obras de melhoramentos com recursos próprios ou obtidos através de projetos, doações, subvenções e auxílios; Desenvolver a educação infantil – Creche, Educação Infantil – Pré-Escola e Ensino Fundamental, por meio de Creches, Pré-Escola e Escolas Comunitárias; Proporcionar aos sócios e seus dependentes, atividades voltadas para a educação e desenvolvimento da cultura, defesa da saúde e da assistência médica e social; Promover cursos, palestras e programas de geração de renda em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável; Proporcionar a melhoria do convívio entre moradores da comunidade, através da interação dos seus associados; Desenvolver ações de proteção junto às famílias, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice; Garantir a geração de emprego e de renda com a formação e capacitação para os sócios e seus dependentes; Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção da agricultura familiar; Apoiar ações de combate aos maus tratos e violência à criança e adolescente; Prestar atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Defesa e Garantia dos seus Direitos; Promoção de desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; Promover atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do esporte em geral; Promoção de voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinandos no mercado de trabalho; Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais; Desenvolver atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte. DA DIRETORIA: Diretor Presidente e um Diretor Administrativo e Financeiro. DO CONSELHO FISCAL: Presidente, o Secretário e o Relator. DO PATRIMÔNIO: O Patrimônio e a Receita do Instituto Social e Educacional Nova Aliança constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelos que vierem adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições de seus associados, pelas subvenções e doações oficiais e particula-

res. Isso inclui ativos como móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. DA DISSOLUÇÃO: O Instituto Social e Educacional Nova Aliança será dissolvido por 2/3 (dois terços) dos sócios quites com suas obrigações sociais em pleno gozo de seus direitos legais e estatutários, em assembleia geral especificamente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro nos órgãos competentes. Marcos Gomes Ribeiro - Presidente. São José de Ribamar - MA, 18 de fevereiro de 2025.

ERRATAS

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSEERH

ERRATA. Na publicação da **RESENHA (EXTRATO) DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 345/2024 - GGCONT/EMSEERH**, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.36382**, tendo como objeto o **ACRÉSCIMO DE VALOR E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO** do Contrato nº 345/2024-GGCONT/EMSEERH, firmado com a empresa **LAPARECIDO BONIFACIO - ME**, publicado no Diário Oficial do Maranhão (MA) em data 26.02.2025, disponibilizado às fls. 11/12 em seu Caderno de Terceiros, Edição nº 40. **ONDE SE LÊ: DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Pelo presente Termo Aditivo fica acrescido o percentual de 24,73% (vinte e quatro inteiros e setenta e três centésimos por cento) ao valor total do Contrato nº 345/2024-GGCONT/EMSEERH, o que representa a importância de **R\$ 29.633,00 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e três reais)**, considerando inclusão de novas áreas internas e externas ao Hospital Presidente Vargas. **LEIA-SE: DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Pelo presente Termo Aditivo fica acrescido o percentual de 24,73% (vinte e quatro inteiros e setenta e três centésimos por cento) ao valor total do Contrato nº 345/2024-GGCONT/EMSEERH, o que representa a importância de **R\$ 29.632,47 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, considerando inclusão de novas áreas internas e externas ao Hospital Presidente Vargas. **SIGNATÁRIO:** Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSEERH, pela Contratante. São Luís (MA), 06 de março de 2025. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEERH - Matrícula nº 11.748.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGAÇÃO ELETRÔNICA SRP Nº 005/2025. Na edição publicada na data de 27 de fevereiro de 2025, do Diário do Estado (DOE MA), na página 15, em Publicações de Terceiros na Publicação do Erratas de Licitação – Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2025. Que tem como OBJETO o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de vidros e forros, visando a troca, manutenção e instalação de ambos para atender as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA. **Onde se lê:** Data da Sessão: 19 de março de 2025 às 08:00 horas (oito horas), horário de Brasília – DF **Leia-se:** Data da Sessão: 21 de março de 2025 às 08:00 horas (oito horas), horário de Brasília – DF. Governador Edison Lobão/MA, 06 de março de 2025 Daniel Silva Pereira, Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

NOTAS DE EMPENHO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

Resenha Da Nota De Empenho Nº 2025ne000461- FERJ; Data De Emissão: 27/02/2025; Processo Administrativo Nº 13.215/2025 **Contratante:** Tribunal De Justiça Do Estado Do Maranhão. **Contratado:** Maycon Bruno Rodrigues Diniz CPF.004.462.243-08 **Historico:** Despesa referente aos honorários periciais concedidos ao

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Processo: 2012/287
FIS: 246
Ass: [assinatura]

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 - São Luís - MA

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário - Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
Diretora - Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros.....	R\$ 7,00
Executivo.....	R\$ 7,00
Exemplar do dia.....	R\$ 0,80
Após 30 dias de circulação	R\$ 1,20
Por exercício decorrido	R\$ 1,50

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025	7
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025	7
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025	7
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2025	7
PORTARIA Nº 112, DE 20 DE JANEIRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 113, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 114 DE 20 DE JANEIRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 115, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 116 /2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 117, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 118, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025	9
PORTARIA Nº 119, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025,	9
PORTARIA Nº 121 DE 21 DE JANEIRO DE 2025	9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2025	9
PORTARIA N.º 247/2025 - GP	9
PORTARIA N.º 248/2025 - GP	10
PORTARIA N.º 249/2025 - GP	10
PORTARIA N.º 250/2025 - GP	11
PORTARIA N.º 251/2025 - GP	11
PORTARIA N.º 252/2025 - GP	11
PORTARIA N.º 253/2025 - GP	12
PORTARIA N.º 254/2025 - GP	12
PORTARIA N.º 255/2025 - GP	13
PORTARIA N.º 256/2025 - GP	13
PORTARIA N.º 269/2025 - GP	13
PORTARIA Nº 006/2025 - SEMAD	14
PORTARIA Nº 007/2025 - SEMAD	14
PORTARIA Nº 008/2025 - SEMAD	14
PORTARIA Nº 257/2025	15
PORTARIA Nº 258/2025	15
PORTARIA Nº 259/2025	15
PORTARIA Nº 260/2025	15
PORTARIA Nº 261/2025	15
PORTARIA Nº 262/2025	16
PORTARIA Nº 263/2025	16
PORTARIA Nº 264/2025	16
PORTARIA Nº 265/2025	16
PORTARIA Nº 266/2025	17
PORTARIA Nº 267/2025	17
PORTARIA Nº 268/2025	17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025	17
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 002/2025,	17
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 003/2025	18
LEI MUNICIPAL Nº 737, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025	18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025	19
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025	20
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009/2025	20
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011/2025	20
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2025	20
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 014/2025	20
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 015/2025	21
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 016/2025	21
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 017/2025	21
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 018/2025	21

Ass:

horas (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br>), e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na PROLIC, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Gov. Edison Lobão MA, 20 de fevereiro de 2025. Daniel Silva Pereira, Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

Publicado por: CARMEM LÚCIA DA SILVA ALENCAR
Código Identificador: bb981d431b183ce806403feba17be3

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025.

ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342791.2025.2152-08. A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, por seu Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na **MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha e água mineral, para atender as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA, Código UASG: 980162, no **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "Por Item". BASE LEGAL:** Pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as condições do Edital. Data da Sessão: 11 de março de 2024 às 09:00 horas (nove horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br>) e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na PROLIC, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Gov. Edison Lobão MA, 20 de fevereiro de 2025. Daniel Silva Pereira, Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

Publicado por: CARMEM LÚCIA DA SILVA ALENCAR
Código Identificador: 853af2efb674bd979981d63c5ff38c0a

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025.

ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342792.2025.2152-08. A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, por seu Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, torna público para conhecimento de todos que realizará

licitação na **MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço. OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de vidros e ferrinhos, visando a troca, manutenção e instalação de ambos para atender as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA, Código UASG: 980162, no **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "Por Item". BASE LEGAL:** Pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as condições do Edital. Data da Sessão: 12 de março de 2025 às 08:00 horas (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br>) e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na PROLIC, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Gov. Edison Lobão MA, 20 de fevereiro de 2025. Daniel Silva Pereira, Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

Publicado por: CARMEM LÚCIA DA SILVA ALENCAR
Código Identificador: f37c148d6dd97c41e9977a28ec3015a

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025.

ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342844.2025.2152-08. A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, por seu Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na **MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço. OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico para iluminação pública, para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão - MA, Código UASG: 980162, no **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "Por Item". BASE LEGAL:** Pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as condições do Edital. Data da Sessão: 12 de março de 2025 às 09:00 horas (nove horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br>), e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na PROLIC, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Gov. Edison Lobão MA, 20 de fevereiro de 2025. Daniel Silva Pereira, Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

Publicado por: CARMEM LÚCIA DA SILVA ALENCAR
Código Identificador: e043b64bf04d77a820d7db2ec435ccb7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 - GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS/MA INSCRIÇÕES

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2025



FAMEM

 **FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO**

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diaricooficial.famem.org.br

**FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO
DO MARANHÃO:
12526786000164**

Digitally signed by FEDERACAO DOS MUNICIPIOS
DO ESTADO DO MARANHÃO.12526786000164
DN: c=BR, st=MA, l=SAO LUIS, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, rf9
=CNPJ A1: AR SENHA DIGITAL: Presencial,
19520030000115, ou=FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO:
12526786000164
Date: 24.02.2025 05:33:10 -0300

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	10
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025.	10
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023.	10
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023.	10
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024.	10
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024.	10
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024.	11
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024.	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2025	11
LEI MUNICIPAL Nº 052, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	11
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025	12
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025	12
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 006/2025	12
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025	12
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025	12
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025	13
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 22/2025	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	13
AVISO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	13
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN 002/2025 SEMCPE	13
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 126/2025	13
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 127/2025	14
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 128/2025	14
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 129/2025	14
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 130/2025	14
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 131/2025	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	15
AVALIAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025	15
AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO	16
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025	16
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025	16
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025	17
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025	17
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025	17
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024	18
LEI Nº 1.765, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025	18
PORTARIA Nº 001/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025	18
PORTARIA Nº 002/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025	19
PORTARIA Nº 003/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025	19
PORTARIA Nº 004/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025	19
PORTARIA Nº 005/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025	19
PORTARIA Nº 006/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025	20
PORTARIA Nº 007/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025	20
PORTARIA Nº 008/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025	20
PORTARIA Nº 008/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 - SEMED	20
PORTARIA Nº 009/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025	21
PORTARIA Nº 010/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025	21
PORTARIA Nº 011/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025	21
PORTARIA Nº 012/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025	21
PORTARIA Nº 014/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025	21
PORTARIA Nº 015/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025	21
PORTARIA Nº 016/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025	22
PORTARIA Nº 017/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025	22
PORTARIA Nº 018/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025	22
PORTARIA Nº 019/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025	22

Processo 41208
FIS: 251
001/2025
Ass:

Partes Contratantes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Archer/MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42, representada pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Sr. Jakson Valério de Sousa Oliveira.

Contratada: F. J. Rodrigues de Sousa-ME, CNPJ nº 13.065.154/0001-03, representada pelo Sr. Francisco Jalcione Rodrigues de Sousa.

Fundamentação Legal:

Lei nº 14.133/2021, artigos 124 e 125, que permitem alterações contratuais para acréscimos de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

Vigência e Publicação:

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá eficácia após sua publicação no Diário Oficial, em conformidade com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

Governador Archer/MA, 25 de fevereiro de 2025.

Jakson Valério de Sousa Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Francisco Jalcione Rodrigues de Sousa

Representante Legal da F. J. Rodrigues de Sousa-ME

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA

Código identificador: 6478956989bd994ed8bcb50351fcc41

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025. **CONTRATANTE:** O Município de Governador Archer -MA, CNPJ n.º 06.138.150/0001-42, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, inscrito no CNPJ:30.970.146/0001-20. **CONTRATADA:** R OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.532.225/0001-63. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 174.398,00 (Cento e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de livros didáticos para os alunos da rede pública, de 2(dois) a 5(cinco) anos. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2025, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA

Código identificador: 7ac7cdd3ce00c50d0c9697d6c1bcd9ae

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025. **CONTRATANTE:** O Município de Governador Archer - MA, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 12, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Archer - MA/FMS- Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.540/0001-52. **CONTRATADA:** B C RODRIGUES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.221.319/0001-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 60.875,00 (sessenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais). **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gases medicinais e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Governador Archer/MA. **VIGÊNCIA:** A vigência de contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA

Código identificador: 487efaa8e905d3cf070743162fe6e403

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

**ERRATA DE DATA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025.**

Na edição publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de 24 de fevereiro de 2025, VOL. 19, Nº 3548/2025, na Publicação do Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2025, Página 196, que tem como OBJETO o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de vidros e forros, visando a troca, manutenção e instalação de ambos para atender as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA

Onde se lê: Data da Sessão: 12 de março de 2025 às 08:00 horas (oito horas), horário de Brasília - DF (nove horas), horário de Brasília - DF.

Leia-se: Data da Sessão: 19 de março de 2025 às 08:00 horas (oito horas), horário de Brasília - DF.

Governador Edison Lobão/MA, 24 de fevereiro de 2025

Daniel Silva Pereira, Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

Publicado por: CARMEM LÚCIA DA SILVA ALENCAR

Código identificador: 14e834aa779dc1ed560c70a484f7e3cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

SEGUNDA CHAMADA PÚBLICA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO, EDITAL Nº 001/2025.

Segunda chamada pública dos aprovados no Processo Seletivo, edital nº 001/2025. Os convocados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação na sexta-feira, dia 26 de fevereiro de 2025 a partir das 09h00 às 17h00, com RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR, CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, RESERVISTA, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E DADOS BANCÁRIOS.

Nº	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
1.	MARIA LUZANIR DA SILVA ALENCAR	AUX. ADMINISTRATIVO	U. I. PROFª RAIMUNDA FÉLIX
2.	RAQUEL DOS SANTOS E SOUSA	AUX. ADMINISTRATIVO	E. M. MACÁRIO DE OLIVEIRA
3.	ADIA DE JESUS MALHEIROS MUNIZ	AUX. ADMINISTRATIVO	U. E. PRESIDENTE GEISEL

Processo: 2112/2025
Fls: 259
Ass: [assinatura]

FAMEM

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br

FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO
DO MARANHÃO:
12526786000164

Digitally signed by FEDERACAO DOS MUNICIPIOS
DO ESTADO DO MARANHÃO; 12526786000164
DN: c=BR, st=MA, l=SAO LUIS, o=ICP Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
e=CPNJ.A1: AR SENHA DIGITAL: Presencial;
19220030000115; cn=FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO;
12526786000164
Date: 20.02.2025 08:53:02 -0300

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025, PE 001/2025	6
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024	7
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	7
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025.	7
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023.	7
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023.	8
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023.	8
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023.	8
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023.	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	8
DECRETO Nº 21, DE 06 DE MARÇO DE 2025	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	8
PORTARIA Nº 270/2025	8
PORTARIA Nº 271/2025	9
PORTARIA Nº 272/2025	9
PORTARIA Nº 273/2025	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	9
AVISO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	9
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP	10
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - SRP	10
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP	10
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 001/2025 SEMAD	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	10
PORTARIA Nº 037/2025 - GAB DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) DA PREFEITURA DE BACABEIRA - MA.	11
PORTARIA Nº 038/2025 - GAB DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) DA PREFEITURA DE BACABEIRA - MA.	11
PORTARIA Nº 039/2025 - GAB - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) DA PREFEITURA DE BACABEIRA - MA.	11
PORTARIA Nº 40/2025 - GAB DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) DA PREFEITURA DE BACABEIRA - MA.	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	11
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 AQUISIÇÃO DE LIVROS	11
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 CONSULTORIA DE PROJETOS E PROGRAMAS FEDERAIS	18
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA	18
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 - SERVIÇOS FUNERARIOS COM AQUISIÇÃO DE URNAS	19
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	19
EXTRATO DO CONTRATO - PE 006/2025 - CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO	19
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 CONSTRUÇÃO DE PAREDE DE BARRAGEM	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	20
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025	20
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025	20
RESENHA DO CONTRATO Nº 71/2025	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	21
PORTARIA MUNICIPAL Nº 115/2025/GAB	21
PORTARIA MUNICIPAL Nº 116/2025/GP	21
PORTARIA MUNICIPAL Nº 117/2025/GP	22
PORTARIA MUNICIPAL Nº 118/2025/GAB	22
PORTARIA MUNICIPAL Nº 119/2025/GAB	22
PORTARIA MUNICIPAL Nº 120/2025/GAB	23
PORTARIA MUNICIPAL Nº 121/2025/GAB	23
PORTARIA MUNICIPAL Nº 122/2025/GAB	23
PORTARIA MUNICIPAL Nº 123/2025/GP	24
PORTARIA MUNICIPAL Nº 124/2025/GAB	24
PORTARIA MUNICIPAL Nº 125/2025/GAB	24
PORTARIA MUNICIPAL Nº 126/2025/GAB	25
PORTARIA MUNICIPAL Nº 127/2025/GAB	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	25
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA	25
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025	25

Processo: 317/2024

Fls: 258

Ass: [Assinatura]

FAMEM

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br

FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO
DO MARANHÃO:
12526786000164

Digitally signed by FEDERACAO DOS MUNICIPIOS
DO ESTADO DO MARANHÃO: 12526786000164
DN: cn=BR, st=MA, l=SÃO LUÍS, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, RFB, RF9
e=CNPJ A1: AR SENHA DIGITAL: Presencial:
1952060000115, cn=FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO:
12526786000164
Date: 07.03.2025 05:31:14 -0300